



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CPI - TRABALHO ESCRAVO		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0701/12	DATA: 23/05/2012
INÍCIO: 15h15min	TÉRMINO: 18h21min	DURAÇÃO: 03h06min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 03h06min	PÁGINAS: 67	QUARTOS: 38

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO
PEDRO ARMENGOL – Diretor da Executiva Nacional da Central Única dos Trabalhadores. ROSÂNGELA SILVA RASSY – Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho. ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA FILHO – Coordenador do Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Açailândia, Maranhão. LAÍS WENDEL ABRAMO – Diretora do Escritório Brasileiro da Organização Internacional do Trabalho.

SUMÁRIO: Esclarecimentos acerca de assunto relacionado ao objeto de investigação da Comissão.

OBSERVAÇÕES
Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis. Há orador não identificado em breve intervenção.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Boa tarde. Vamos dar início à nossa 8ª reunião ordinária da CPI do Trabalho Escravo. Encontram-se sobre a bancada cópias da ata da 7ª reunião. Pergunto aos Srs. Parlamentares se há necessidade de leitura da ata.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Peço a dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Por requisição do Deputado Amauri Teixeira, dispensada a leitura da ata.

Em discussão a ata. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Aprovada.

Nesta reunião nós contamos com a presença de alguns convidados ilustres, que vão nos ajudar no assunto relacionado ao nosso objeto de investigação. E eu gostaria, de imediato, de chamar a compor a nossa Mesa a Sra. Laís Wendel Abramo, Diretora do Escritório Brasileiro da Organização Internacional do Trabalho, a quem agradeço pela presença; o Sr. Pedro Armengol, Diretor da Executiva Nacional da Central Única dos Trabalhadores; a Sra. Rosângela Silva Rassy, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho, agradecendo a sua presença; e o Sr. Antônio José Ferreira Filho, Coordenador do Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Açailândia, Maranhão.

Convido os representantes a se sentarem à mesa e, antes de passar a palavra aos senhores, eu peço atenção a certos procedimentos que vamos adotar.

Senhores expositores, os senhores têm 20 minutos para a exposição, não podendo ser aparteados. Os Deputados, como sempre, podem se inscrever a partir deste momento. O Relator disporá do tempo necessário para as suas considerações. Os Deputados Amauri Teixeira e Ivan Valente, autores do requerimento, terão um prazo de 10 minutos para considerações. Cada Deputado inscrito, 5 minutos.

Reitero que essa reunião não terá caráter deliberativo, por decisão da Presidência. A partir da próxima reunião, retomaremos o caráter deliberativo.

Portanto, Sra. Laís Abramo.



O SR. DEPUTADO HOMERO PEREIRA - Sr. Presidente, uma questão de ordem. Eu só quero deixar protocolada na Mesa. Eu, infelizmente, estava acometido por um problema de saúde na semana, não pude estar presente, mas estive na semana anterior, quando assinei aqui uma lista de presença de uma reunião ordinária, mas que foi, segundo a informação da Secretaria, transformada num *workshop*, ou coisa parecida. Eu me senti meio desconfortável com aquela situação....

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Foi feita uma questão de ordem pelo Deputado Marcos Montes na semana passada.

O SR. DEPUTADO HOMERO PEREIRA - Então, mas eu gostaria de deixar protocolada essa minha questão de ordem. Não quero entrar no mérito, para que V.Exa. possa depois responder, com calma, a questão de ordem que eu formulo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Está bom. Obrigado, Vou encaminhar à Mesa.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Deputado Giovanni Queiroz.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Sr. Presidente, para sugerir à Mesa apenas uma questão protocolar: que nós votássemos sobre as deliberações dos requerimentos, porque os quatro ou cinco requerimentos podem ser votados de uma só vez. Eu aqui apenas queria fazer uma consideração ao Dr. Walter Feldman, nosso Deputado: que onde está “convocar” o nosso Ministro do Trabalho ou a nossa Secretária Maria do Rosário, com *status* de Ministra, que fosse apenas “convidar”, porque em convidando nós assumimos o compromisso de trazê-los, e eles virão com certeza para contribuir.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Se o Presidente permitir, primeiro eu queria... Nós não vamos tomar nenhuma deliberação nesta reunião, segundo orientação do Presidente, mas eu queria, neste momento, independente da não deliberação, retirar os dois requerimentos de “convocação” ou “convite” dos dois Ministros, só para não criar nenhum tipo de *frisson*, ou falta de diálogo prévio. Então, mesmo que não haja deliberação nesta sessão, eu quero já solicitar à assessoria dos trabalhos que retire os dois requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Muito obrigado.



O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Sr. Presidente, questão de ordem. Presidente, eu, na primeira sessão da CPI, havia questionado qual seria o critério para a oitiva das pessoas cujos requerimentos foram aprovados. Eu gostaria de saber da Mesa. A informação que eu tenho é que o Relator e o Presidente decidem o que vem para a pauta. E se houver essa decisão, que é do Relator e do Presidente, que se fizesse uma mistura das posições para dar contraponto, porque aqui fica uma declaração só de um lado, a imprensa divulgando que só tem bandido nessa história. O outro lado também tem que ser ouvido, porque CPI é para isso: para investigar a situação dos dois lados. E os depoimentos que vêm aqui são todos contra o empreendedor e a favor do trabalhador e da denúncia do trabalho escravo. Nós temos que ouvir o outro lado também.

Gostaria que nas próximas sessões o Relator e o Presidente dessem uma misturada nessa questão aqui para nós podermos ter o contraditório, porque senão fica uma coisa unilateral, os depoimentos. Daqui a pouco, o Brasil vai ser condenado pela ONU por trabalho escravo, porque só há depoimentos contra o outro. Que País é este que nós vamos encontrar?!

Então, gostaria que o Relator e o Presidente levassem em conta essa questão na hora de fazer essa coisa e colocassem entremeados aí um contraponto, para nós podermos discutir mais claramente, mais abertamente. Nós queremos esclarecer exatamente o que está acontecendo, levantar o que está acontecendo. Não quero crer que só um lado tem razão. Há muitas outras razões que nós precisamos resolver e acertar, inclusive buscar a legislação necessária para coibir o trabalho escravo, mas com justiça e dentro da lei que precisa ser aplicada. Esta Casa tem a obrigação de fazer a lei, e não o fiscal que vai fiscalizar cada assunto simplesmente condenando aqueles que, às vezes, não têm nem o direito de defesa.

Então, deixo só a sugestão.

Colocaria aqui também como é que foi feita essa escolha dos depoentes. Que se fizesse, então, esse equilíbrio de depoimentos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Deputado, V.Exa. tem toda razão, senão nós vamos morrer de tédio aqui na CPI. E nós estamos querendo emoções, queremos fazer o debate, o contraditório.



No processo de formação da pauta houve, nas duas primeiras sessões, uma quantidade grande de requerimentos propostos pelo Deputado Amauri Teixeira e Deputado Ivan Valente. Se o senhor notar o número de requerimentos, foram poucos aprovados com aquilo que o senhor chama “da outra posição”.

Então, sugeriria, como encaminhamento à Comissão, que na próxima semana nós não realizássemos a reunião da CPI, que nós pudéssemos fazer uma reunião no decorrer da próxima semana para discutir a segunda fase, Deputado Walter Feldman, da nossa investigação, exatamente para nós tratarmos desses procedimentos de maneira conjunta. Enfim, decidirmos juntos para termos espaço, para termos direito ao contraditório.

Gostaria de saber se nós podemos fazer um acordo nesse sentido: hoje não deliberativo, semana que vem não fazemos reunião e fazemos uma reunião...

Eu tenho sugerido já algumas vezes, mas talvez por agenda, fazermos uma reunião para discutir, entre lideranças, o rumo da CPI, qual o método de investigação, qual o foco, qual é a lista suja, tudo mais. Inclusive a presença dos contraditórios na Mesa.

Podemos acertar isso? Está bom.

Então, tendo esclarecido essas questões, passemos aos nossos...

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Uma questão de ordem mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Deputado Amauri Teixeira.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - O Deputado Walter Feldman retirou os seus dois requerimentos. Ele tira o requerimento na sessão ou está retirando o requerimento de tramitação?

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - De tramitação.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - De tramitação.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Passemos, então, aos nossos debatedores.

Gostaria de passar a palavra para o Sr. Pedro Armengol, que é representante da Central Única dos Trabalhadores.

O SR. PEDRO ARMENGOL - Boa tarde a todos os presentes.



Em nome do Deputado Cláudio Puty, saudar aqui toda a Mesa, os componentes que vão contribuir com este debate hoje à tarde; saudar todos os Parlamentares presentes, e outros setores organizados da sociedade também presentes: sindicatos, federações, por aí vai.

Bem, em primeiro lugar, a Central Única dos Trabalhadores queria registrar a sua satisfação e até agradecer pela oportunidade que está sendo dada a essa organização de trabalhador do campo e da cidade, de estar participando, intervindo nesse debate tão importante, nessa iniciativa tão importante desta Casa Legislativa, desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Em relação ao objeto, que é, eu diria, extremamente importante para a sociedade brasileira, e é um objeto, eu diria, acima de tudo ideológico, porque até estranho que depois de tantos anos, mais de 1 século da abolição da escravatura, a gente esteja aqui no Congresso Nacional brasileiro, numa CPI, para tratar de trabalho escravo. É, até certo ponto, contraditório com a própria evolução social do Brasil a gente estar debatendo hoje, em 2012, numa CPI que tem como objeto o trabalho escravo no Brasil.

E, também, como também para nós, é importante estar registrando que inclusive esta Casa ontem, depois de 11 anos de tramitação, aprovou a PEC 438/2011. Aliás, 11 anos, não, muito mais de 11 anos, aproximadamente 17 anos, porque essa proposição tramita já praticamente há 17 anos nesta Casa, e só ontem, às 19 horas da noite, conseguiu-se aprovar uma PEC que trata da punição daqueles que porventura praticam o trabalho escravo no Brasil.

E a gente queria, inicialmente, justamente abrir o debate mais do ponto de vista ideológico, porque existe uma mistificação e uma falsa polêmica que para nós, enquanto organização de trabalhador, extremamente importante, a gente estar registrando isso, inclusive, sobre se criar uma dúvida para a sociedade se existe no Brasil trabalho escravo ou não. Existem vários setores da nossa sociedade, vários segmentos da nossa sociedade que colocam isso em dúvida.

Evidentemente, eu tenho certeza — e aqui na Mesa está participando hoje a Presidente do Sindicato Nacional dos Trabalhadores, dos Auditores do Trabalho, e com certeza eles têm dados bem consistentes, e que esses dados por si só falarão,



infelizmente, ao menos neste espaço aqui de audiência pública da CPI do Trabalho Escravo, que existe trabalho escravo no Brasil.

E não precisamos ir muito longe. No próprio cotidiano de quem é trabalhador e de quem trabalha inclusive em instituições que tratam das relações capital/trabalho, a gente observa no cotidiano situações que são registradas. Hoje inclusive temos dossiês já encaminhados à própria Organização Internacional do Trabalho, que nós temos situações, sim, infelizmente, de trabalho escravo no Brasil.

E aqui não queremos tratar de um debate maniqueísta e dizer que todos os empreendedores deste País, os empresários e produtores praticam o trabalho escravo. Nós não queremos fazer este debate de forma generalizante, generalizando este debate.

Como em toda área, nós temos os bons e os maus. Nós temos os maus empreendedores, empregadores neste País que praticam, sim, trabalho escravo. Infelizmente, essa é uma realidade que está dentro das relações sociais deste País.

É por isso que nós registramos a importância de termos ontem aprovado a PEC do Trabalho Escravo, que trata da expropriação de propriedades daqueles que porventura o praticam.

Então, até também ideologicamente, eu quero dizer que aqueles bons empreendedores, eu acho que não têm por que ter nenhuma preocupação com a aprovação da PEC. Não precisam ter nenhuma preocupação. Quem deve ter a preocupação com a aprovação da PEC são os maus empreendedores que praticam essa prática abominável nas relações sociais e do trabalho ainda no Brasil.

E precisava dessa PEC, gente, porque nós temos um problema no Brasil. E queríamos aqui entrar no debate inclusive dentro desse cenário que está contextualizada essa infeliz prática. Nós temos um problema seríssimo que queremos registrar, que eu acho, e queremos trazer aqui para esta CPI, que se chama ausência do Estado nas relações sociais, nas relações de trabalho no Brasil.

Primeiro, a ausência do Estado do ponto de vista da perspectiva da punição daqueles que praticam. De 1995 a 2012, aproximadamente, com toda a estrutura precária da inspeção do trabalho no Brasil, e com certeza a gente vai entrar nesse debate aqui hoje, foram resgatados mais, aproximadamente, 42 mil trabalhadores caracterizados em situações de trabalho escravo ou análogas.



Bem, foram aplicados, aproximadamente, em torno de 5 milhões de multas, tal. Primeiro, a única punição que nós conseguimos identificar são as multas. E as multas para esses setores, para os maus empreendedores, não significam nada do ponto de vista até mesmo da mais valia.

Eu, particularmente também, sou servidor do Ministério do Trabalho. Não sou auditor. Sou servidor, técnico administrativo do Ministério do Trabalho. E trabalhei muito tempo no setor de multa, naquele tempo, velho, antigo, que há muito tempo, na década de 80, era no setor de multa. E chegavam maus empreendedores, quando a gente ameaçava de encaminhar os autos para a Dívida Ativa da União.

E uma das coisas que, politicamente — eu, como sempre, político —, me irritava — eu sempre fui militante sindical, sou servidor do Ministério mas também militante sindical —, era a ironia a que alguns chegavam para pagar as multas para não irem para a Dívida Ativa.

E, simplesmente, menosprezavam o valor das multas. Menosprezavam: *“Olhe, isso é insignificante para a gente. Vocês podem continuar multando a gente, que a gente vai pagando, sem nenhum problema. Não precisam encaminhar a nossa... para a Dívida Ativa, não, que a gente paga.”* Tipo assim, que para eles não tem nenhuma importância aquela punição da multa.

Do ponto de vista até da relatividade, da mais valia do que produzem alguns setores, realmente, o valor da multa hoje aplicada pelo Ministério do Trabalho, quando consegue aplicar, é insignificante.

Quer dizer, não cria, inclusive, nenhum tipo de limitação ou de receio por parte dos maus empreendedores — e eu quero continuar registrando aqui: os maus empreendedores —, do ponto de vista de corrigir ou de alterar ou de mudar essa relação que traga realmente uma perspectiva de uma relação de trabalho decente, e não de uma exploração que chega às raias de uma caracterização de trabalho escravo.

Bem, outro elemento que a gente queria colocar e também só destacando alguns dados, inclusive da Comissão Pastoral da Terra, só de 2011 — e isso para a gente tentar consolidar sobre inclusive essas interrogações que há sobre a prática de trabalho escravo no Brasil —, segundo dados da CPT, em 2011, nós tivemos 230 casos de ocorrência de trabalho escravo em 19 dos 27 Estados da Federação. Quer



dizer, na maioria dos Estados da Federação brasileira nós tivemos ocorrência de trabalho escravo envolvendo aproximadamente 3.929 trabalhadores, dentre esses inclusive 66 crianças, já caracterizado como prática de trabalho de escravo.

E as áreas de ocorrência. Eu acho que é um debate importante para a gente colocar aqui, infelizmente, inclusive esses dados da CPT nos trazem algumas reflexões de quais são as áreas de ocorrência: na pecuária, em torno de 21%; no corte de cana, em torno de 19%; na construção civil, em torno de 18%; em outras lavouras, em torno de 14%; produção de carvão, 11%; desmatamento e reflorestamento, 9%; extração de minério, 3%; e indústria e confecção, 3%.

Quer dizer que a gente observa que o problema hoje do trabalho escravo, na sua maioria, é, predominantemente, na área rural. E na área rural, justamente, entra aí o debate da ausência do Estado. Naturalmente que hoje, inclusive, já vemos a ocorrência de trabalho escravo também na área urbana, principalmente no setor têxtil, principalmente com os imigrantes.

Inclusive há casos já registrados de bolivianos, em São Paulo, na área têxtil, caracterizados como situação de trabalho escravo, com mães trabalhando, amamentando crianças, amamentando e trabalhando. As bolivianas são hoje exploradas, num contexto de trabalho escravo, em São Paulo, na área têxtil.

Essa questão da ausência do Estado é algo que a gente queria dar uma consistência maior neste debate aqui, porque não podemos olhar só pelo outro lado, dos maus empreendedores. Devemos chamar também à responsabilidade o Estado, e sem querer intervir — aliás, não tenho por que nem prerrogativa para isso — no debate que antecedeu aqui sobre convocar ou não o Ministro do Trabalho para cá, eu acho que uma possibilidade era convocar mesmo o Ministro do Trabalho para cobrar a responsabilidade do Estado, porque hoje o que nós fazemos, em termos de inspeção de trabalho neste País... E a Dra. Rosângela está aqui, que é a Presidente do SINAIT. Já vou registrar aqui, corporativamente, antecipar o seguinte: os inspetores de trabalho do Brasil são uns heróis e heroínas. Por quê? O trabalho que eles conseguem fazer, sem a mínima condição em termos de estrutura, primeiro de quantitativo. Nós não temos hoje nem 3 mil auditores-fiscais no Brasil. Num Brasil de dimensão territorial que temos, a quantidade de empresas... Hoje, pelos próprios dados da OIT, que também está aqui na Mesa — e a Convenção nº 81 da OIT, se



não me engano —, hoje, no Brasil, a gente precisaria de, no mínimo, no mínimo, 5 mil auditores-fiscais para inspeção do trabalho. Nós temos, hoje... não chegamos nem a 3 mil inspetores do trabalho.

As condições de trabalho, hoje, que os inspetores enfrentam no Ministério do Trabalho por falta de estrutura, inclusive de apoio administrativo... Porque hoje o Ministério do Trabalho é um dos Ministérios mais sucateados da administração pública, não atende à demanda mínima de órgão, de papel institucional, de intermediador das relações de trabalho.

Eu não defendo... No Ministério do Trabalho republicano que nós defendemos, não é o Ministério do Trabalho de proteção ao trabalhador, não. Não é disso que estamos falando aqui. Nós queremos um Ministério do Trabalho republicano que cumpra o seu papel institucional de intermediador das relações de trabalho entre capital e trabalho neste País.

E nós temos, em alguns momentos... Até simbolicamente, eu digo: o Ministério do Trabalho faz de conta que fiscaliza as condições de trabalho e que intermedia as relações de trabalho no Brasil. É uma situação de faz de conta. E aí a culpa é dos trabalhadores, dos agentes públicos que estão lá? Não, não é culpa dos agentes públicos que estão lá.

Quando eu digo que o pessoal na área de inspeção e também o pessoal de área administrativa são verdadeiros heróis e heroínas, que, sem nenhuma estrutura, em situação de precarização mesmo... E aí, ideologicamente, nós consideramos que não é uma política que ocorre por acaso. Isso está dentro de um contexto ideológico, inclusive de diminuir — e isso é um debate ideológico — a intervenção do Estado nas relações de trabalho. Isso é uma política, isso é uma política, como se a gente vivesse num mundo ideal, onde não precisasse o Estado intermediar e interceder nas relações de trabalho. Não é intervir, mas intermediar.

Nós temos hoje uma sociedade formada por classes, e a classe mais fraca, socialmente falando, continua sendo a classe trabalhadora. Mas nós não queremos nem o Ministério do Trabalho que seja para proteger o trabalhador, não. Nós queremos um Ministério do Trabalho que seja para proteger as relações de trabalho, inclusive que a lei seja cumprida, que a lei seja cumprida, minimamente a lei seja cumprida.



Nós queríamos também chamar aqui a atenção, em termos de cenários que nós vivemos neste debate das relações de trabalho no Brasil, de que nós temos também a responsabilidade aqui de pautar a desmistificação de um debate que é também ideológico, de que o direito à propriedade se sobrepõe ao direito à liberdade. Isso aconteceu desde 1831, quando se discutia a lei para proibir o tráfico de escravos, o tráfico de pessoas, em que sempre se vê o direito à propriedade estar acima do direito à liberdade. Depois, no debate da abolição da escravatura, foi também o mesmo debate de que o direito à propriedade sempre se sobrepõe ao direito à liberdade. E hoje vivemos, no século XXI, infelizmente, num ambiente social de relações de trabalho e de relações sociais em que, em alguns momentos, vimos ainda, infelizmente, esse debate, de que o direito da propriedade é absoluto, ele está, inclusive, acima da liberdade.

E temos hoje um Brasil — domingo, no *Globo Rural*, fiquei extremamente orgulhoso enquanto brasileiro — em que temos um agronegócio com um dos maiores de índices de produtividade. No Brasil, há um dos maiores índices de produtividade do ponto de vista de tecnologia avançada no mundo. Evidentemente que a gente fica feliz de ver o Brasil crescer, de o Brasil evoluir do ponto de vista tecnológico, de o Brasil evoluir do ponto de vista econômico, mas, ao mesmo tempo, a gente fica triste de que a gente ainda vê que a grande maioria da ocorrência de trabalho escravo se dá justamente nesse setor, que tem se destacado economicamente no Brasil nos últimos tempos.

Então, a gente queria concluir aqui, Sr. Presidente, Srs. Deputados, demais presentes, colocando que a posição da Central Única dos Trabalhadores é de que, hoje, as ocorrências que há de trabalho escravo ou análogo no Brasil merecem, de fato, inclusive esta iniciativa e os objetivos que esta CPI propõe, e que inclusive se ampliem pelo Brasil afora: identificar onde houver aqueles maus que realmente façam disso uso prático das suas relações de trabalho do cotidiano. Que sejam chamados e que sejam punidos, porque, inclusive, agora, nós, com certeza, após a aprovação no Senado, teremos mais um instrumento — e já temos vários instrumentos — para que não se restrinja a discussão do trabalho escravo a uma mera ação de fiscalização do Estado e de imposição de multa, mas da responsabilização criminal daqueles que porventura fazem uso dessa prática.



Então, eram esses elementos que a gente queria trazer ao debate.

Ficamos abertos aqui para o debate com todos os presentes.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Deputado Walter Feldman.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Só para explicar, nós fizemos um requerimento na linha de trabalho, que foi decidida na nossa primeira reunião, de trazer todas as informações possíveis para que pudéssemos compilar o que já aconteceu e, a partir daí, fizéssemos o nosso trabalho. E a Relatoria tem trabalhado nesse sentido.

E recebemos a orientação da área jurídica de que a CPI tem que convocar, porque senão ela perde o seu caráter, ou seja, fica uma audiência, um bate-papo, uma conversa, um esclarecimento. Então, a orientação era essa, para que ela não perdesse os seus instrumentos de ação, tivesse que haver a convocação.

Há um espírito na Casa de que convocar quem faz é a Oposição ao Governo, ou seja, isso é cultural. Então, eu só queria depois, na hora que nós formos deliberar, manter uma estratégia: ou nós convidamos todos — e todos virão, provavelmente, mas poderá haver problemas —, ou nós decidimos que é uma regra nova, cultural, que a convocação faz parte, sem nenhuma agressão a quem está sendo convocado, está certo? Poderemos...

O SR. DEPUTADO MARCOS MONTES - Presidente, Presidente, eu queria ir na linha que o Relator...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Deputado Marcos Montes.

O SR. DEPUTADO MARCOS MONTES - Com a sua permissão, na linha que o Senador... o Deputado — Senador futuro — Walter Feldman coloca, concordar com ele. E mais do que isso, sabe Relator, acho que a linha que nós temos que implementar nesta CPI é posterior à aprovação da PEC, ontem, com alguns votos contra, inclusive o meu, é exatamente na contribuição ao novo relatório que vai ser anexado no Senado para mudar a concepção do que realmente está dentro desse texto, que é um texto que comprovadamente é um caos, é um caos, subjetivo.



Eu acho que a linha da CPI que pode ser importantíssima... Eu conversei com o Presidente hoje. Acho que nós temos que ir nesta linha de construção: é punir evidentemente todos, mas ir na linha da construção, de uma ajuda à alteração do texto que será votado no Senado, acordado já entre a Presidência da Câmara e a Presidência do Senado. Acho que a contribuição de todos é de fundamental importância.

Agora, não adianta nós trazermos aqui os nossos convidados também para só ir na linha, vamos dizer assim, de que precisamos punir. É verdade, sabe, mas precisamos também ir na linha da contribuição desse novo texto.

Era isso o que queria dizer e parabenizar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado, Deputado Marcos Montes.

Passemos, então, à nossa segunda convidada, a Dra. Rosângela Silva Rassy, que é Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho.

A senhora tem 20 minutos.

A SRA. ROSÂNGELA SILVA RASSY.- Obrigada.

Boa tarde a todos.

Primeiramente, queremos agradecer o convite, a convocação para estarmos aqui. O Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho participa ativamente, há muitos anos, da CONATRAE, da Comissão Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, e vem, ao longo desses anos, acompanhando de perto os vários aspectos que envolvem a questão do trabalho escravo em nosso País.

Não podemos deixar de fazer referência e louvar e aplaudir a aprovação, ontem, da PEC 438, porque, para os auditores-fiscais do trabalho, e somente por essa questão, nós vemos que esta alteração na legislação poderá, sim, contribuir para a diminuição do número de casos de trabalho escravo em nosso País.

Nós tivemos a preocupação de preparar um texto, porque gostaríamos... Sabemos do registro que é feito nesta espécie de audiência e nós pontuamos algumas questões que consideramos muito importantes neste debate, inicialmente a questão do reconhecimento do Governo.

Então, o primeiro desafio já foi vencido pelo Governo brasileiro, com o reconhecimento da existência de trabalho escravo no País. Superada essa fase,



hoje o desafio é a estruturação dos meios e mecanismos de Estado na prevenção e erradicação do trabalho escravo. Ele existe, senhores, e os autores-fiscais do trabalho, junto com os representantes do Ministério Público, talvez sejam os mais fiéis, os que primeiro constatarem esta triste realidade em nosso País. Então, o trabalho escravo existe, e os dados do Ministério do Trabalho e Emprego revelam que, desde 1995, foram libertados mais de 42 mil trabalhadores em nosso País.

E aqui eu faço uma ressalva de que sou paraense e lamento que o meu Estado continue disputando com o Estado de Mato Grosso a liderança no número de trabalhadores escravos. Então, eu, como auditora-fiscal do trabalho da ativa, conheço esta realidade do meu Estado e, por conseguinte, a realidade do nosso País, na condição de Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais.

Um ponto que queremos destacar: a questão da falta da punição criminal e a lista suja, a importância da lista suja. O representante sindical aqui já falou da questão da punição criminal.

O SINAIT tem grande preocupação com a falta de punição do trabalho escravo na esfera penal. A certeza da impunidade agrava o problema. Hoje, o mecanismo inibidor mais eficaz que detemos é a inclusão do trabalhador na lista suja, que nada mais é do que um cadastro de empregadores que exploram a mão de obra escrava.

As empresas são incluídas na lista somente depois de esgotados o contraditório e a ampla defesa administrativa. É preciso que se repita isso à exaustão. Os auditores-fiscais do trabalho se deparam com aquela realidade, fazem o seu papel, que é a lavratura do auto de infração ao constatarem a irregularidade. E todo o processo tem continuidade, com os representantes do Ministério Público ingressando com uma ação judicial, a Justiça do Trabalho julgando essa ação, e todas as possibilidades de recursos que existem no nosso ordenamento jurídico. Então, o contraditório sempre foi garantido, a ampla defesa sempre foi garantida.

Hoje, a questão da penalização ou a questão da criminalização vem sendo discutida através de uma PEC que está em tramitação, e temos a Justiça Federal como responsável pela apreciação dos casos na esfera criminal, e a Justiça do Trabalho fica adstrita a analisar os recursos impetrados em vista dos autos de infração lavrados. Então, sem dúvida nenhuma, essa é uma questão que precisa ser



solucionada também em nosso País, porque nós temos essa dupla jurisdição, e que em alguns momentos isso pode atrasar a apreciação dos crimes que acontecem.

Um ponto fundamental que a fiscalização constata é a relação de trabalho escravo e a terceirização de mão de obra.

É preciso estar vigilante constantemente para essa questão da terceirização fraudulenta. É significativo o número de trabalhadores resgatados contratados por gatos e contratados por empresas terceirizadas sem idoneidade econômico-financeira. A terceirização fraudulenta, a falta de idoneidade econômico-financeira de prestadores de serviços prejudica, compromete a idoneidade patrimonial necessária para o empregador, para que ele tenha condições econômicas para registrar, pagar salários, recolher FGTS, as contribuições previdenciárias, dar condições de segurança e saúde ao trabalhador.

A terceirização fraudulenta é precarizante e é frequentemente constatada nas fiscalizações do combate ao trabalho escravo. Ficamos muito preocupados e estamos atentos à regulamentação da terceirização nos moldes como vem sendo discutida nesta Casa. Verificamos que ela representará uma precarização dos direitos dos trabalhadores, favorecendo uma onda de descumprimento dos fundamentos da Constituição Federal.

Nós constatamos que muitas vezes as empresas tomadoras de serviço têm como objetivo claro a vontade de afastar responsabilidades trabalhistas, penais, previdenciárias, ao terceirizarem a prestação de serviços.

Uma outra preocupação constante do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho é em relação às propostas que se sucedem, propostas flexibilizatórias dos direitos trabalhistas dos nossos trabalhadores. Nós estamos atentos e pretendemos acompanhar — e acompanhamos — de perto toda e qualquer proposta que venha a precarizar, que venha a retirar direitos que foram conquistados pelos trabalhadores brasileiros.

Um outro ponto que precisamos destacar e que também já foi muito bem colocado nesta Mesa: a questão da estrutura do Estado para o combate ao trabalho escravo. E aqui nós trazemos três pontos nessa questão da estrutura. É preciso aumentar o número de auditores-fiscais do trabalho no Brasil. A partir do momento em que o Governo brasileiro reconheceu a existência do trabalho escravo, a partir



do momento em que o Brasil é signatário da Convenção da OIT, ele se obriga a dar condições para que seus agentes possam combater o trabalho escravo.

Hoje, no Brasil, nós temos menos de três mil auditores-fiscais do trabalho para fiscalizar todas as empresas, todas as relações de emprego existentes neste País, em todos os atributos: registro, jornada, pagamento de salários e trabalho escravo. Já tivemos no Brasil nove equipes, as chamadas equipes móveis de combate ao trabalho escravo. E hoje estamos reduzidos a apenas cinco equipes móveis de fiscalização. E esta redução aconteceu pelo motivo do número reduzido de auditores-fiscais do trabalho.

O trabalho dos auditores é eminentemente prevencionista, e o SINAIT acompanha e tem um papel importante na prevenção do trabalho escravo, apoiando a melhoria do sistema público de combate a esse crime. A insuficiência do número de auditores no País, combinada com a falta de punição na esfera penal e os baixos valores das multas trabalhistas, favorece que os maus empresários, os mal-intencionados fiquem impunes, livres para a prática do trabalho escravo contemporâneo e a consolidação da concorrência desleal.

O SINAIT tem insistentemente cobrado do Governo brasileiro a reposição do quadro de auditores fiscais do trabalho, de acordo com o número de empresas, o número de trabalhadores e a complexidade do mundo de trabalho, conforme prevê a Convenção 81 da OIT, sobre inspeção do trabalho, da qual o Brasil é signatário.

Um outro problema estrutural é a questão que também vem sendo denunciada pelo SINAIT, é a questão da atualização dos valores das multas trabalhistas. Essas, sim, poderiam funcionar como inibidoras, mas não funcionam, não funcionam, senhores.

Então, quando chegamos ao ponto de ter que aprovar uma PEC, numa medida que alguns consideram extrema, de expropriar terras, é porque talvez, se o valor das multas trabalhistas tivesse um valor significativo, não precisássemos chegar aonde chegamos. Faz mais de 12 anos, 12 anos — e aqui nós aproveitamos esta audiência pública para esta denúncia —, 12 anos que não há atualização no valor das multas trabalhistas do Ministério do Trabalho.

Então, isso é um estímulo para aquele empregador. Ele sabe que há um número deficiente de auditores, que a fiscalização vai demorar a passar. E, quando



passa, lavra uma multa que é irrisória para o poder econômico daquele empregador. Então, isso tudo funciona como um estímulo.

Um terceiro ponto dentro dessa questão da estrutura do Estado é a segurança dos auditores fiscais do trabalho. Condições de trabalho satisfatórias para os auditores fiscais se fazem necessárias: o aporte com carros, com rádios comunicadores, máquinas fotográficas, máquinas filmadoras, equipamentos de informática, uma tecnologia que se faz necessária, senhores, para que os autos de infração lavrados e as provas que são apensadas a este auto não sejam objeto de qualquer dúvida para aqueles que analisam o auto de infração dentro daquela cadeia sequencial a que me referi há pouco.

Para que haja prevenção e repressão eficaz, os auditores fiscais do trabalho necessitam que lhes sejam dadas garantias de segurança no seu trabalho. É inaceitável que auditores fiscais do trabalho, no desempenho de suas obrigações institucionais, sejam ameaçados frequentemente, corram riscos de morte, sejam assassinados, como já ocorreu com os mártires de Unaí, em 2004. É inaceitável que não haja punição dos exploradores de mão de obra, que não haja punição dos assassinos de auditores fiscais do trabalho.

Um outro ponto que queremos destacar. A alegação de insegurança jurídica nos conceitos de trabalho degradante e jornada exaustiva. E acho que aqui atendemos o pleito do Deputado que há pouco se manifestou falando da necessidade de deixar bem clara essa questão.

Muitos criticam o tipo penal aberto adotado pelo Código Penal brasileiro, no art. 149, e alegam uma insegurança jurídica. Ora, o tipo penal é aberto para alcançar todos os fatos e todas as circunstâncias que agredem, de maneira profunda, a vida, a dignidade do trabalhador nos vários setores da economia nacional.

O Estado brasileiro avançou — e muito — ao imputar responsabilidade penal a quem submete trabalhador a jornada de trabalho exaustiva e a condições degradantes. Ou seja, o Estado brasileiro, atendendo à ordem constitucional vigente, aprovada nesta Casa, condena não somente quem cerceia o direito de liberdade, o direito de ir e vir, mas também quem fere a dignidade da pessoa humana.

A “coisificação” do trabalhador é condenada no Brasil e deve ser reprimida e punida pelas autoridades. Como tipos abertos, vários outros tipos abertos, nós



temos no nosso próprio Código Penal, como, por exemplo, praticar ato obsceno, periclitacão da vida, crime contra a organizacão do trabalho, entre outros. A norma penal não especifica o que seja ato obsceno, o que seja periclitacão da vida. Cabe ao juiz fazer o cotejamento entre o flagrado e a tipificacão penal.

As competências dos auditores se restringem à esfera administrativa. As repercussões penais, civis, tributárias competem a outras autoridades, tal qual compete a elas avaliar a relevância e a gravidade do ilícito.

Entendemos que a retirada da jornada exaustiva e das condições de trabalho degradantes do art. 149 do Código Penal implica num retrocesso perverso e perigoso, desfavorável para a classe trabalhadora no País e contrária à própria Constitucão brasileira.

A proposta do novel Projeto de Lei 3.842/2012 vai contra o objetivo maior que permeia a nossa Constitucão Federal, de promocão de justica social. O Estado brasileiro tem compromisso assumido com a humanidade para erradicar o trabalho escravo contemporâneo, o trabalho infantil e todas as formas ilícitas de exploracão de mão de obra. O direito de propriedade e da livre iniciativa devem desenvolver-se para realizar a justica social de maneira a garantir a existência digna para todos.

Um outro ponto queremos destacar. A aprovacão da PEC nº 438, ontem, como já referimos aqui no início, reforça... Ela veio de uma necessidade. Os relatórios que estão à disposicão de todos no DETRAE, nossa Divisão de Erradicacão do Trabalho Escravo, do Ministério do Trabalho, relatam, comprovam as condições degradantes em que os trabalhadores são encontrados. Nesses relatórios há depoimentos, há fotos, há vídeos, organizados pelos auditores fiscais do trabalho, que provam a jornada exaustiva, o trabalho degradante, a servidão por dívida, os trabalhos forçados, o trabalho infantil. Os maus-tratos, as humilhações, os riscos potencializados de acidentes aos quais os trabalhadores ficam expostos estão ali documentados para que todas as demais autoridades tomem as devidas providências. Tudo muito bem documentado, com fatos descritos, imagens dos flagrantes que revelam relações de trabalho que envergonham este País.

O Estado brasileiro condena o trabalho escravo urbano nas confecções, na indústria da construçao civil, no transporte; também condena o trabalho escravo



rural nas carvoarias, na indústria carvoeira, na pecuária, envolvendo trabalhadores brasileiros, estrangeiros e indígenas.

Reforçamos, senhores, a consistência dos relatórios fiscais da inspeção do trabalho; reforçamos o contraditório que existe em todo e qualquer ato administrativo.

Os procedimentos desenvolvidos pelos auditores fiscais do trabalho são acompanhados de perto por membros do Ministério Público do Trabalho, ressaltando que todos esses procedimentos podem ser submetidos à apreciação do Poder Judiciário, a quem compete garantir a justiça, o equilíbrio no Estado Democrático de Direito.

Por gentileza, nós dispomos ainda de quanto tempo?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Nenhum.

A SRA. ROSÂNGELA SILVA RASSY - Já encerrado?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Já.

A SRA. ROSÂNGELA SILVA RASSY - Bom, então, nós solicitamos que faça parte dos documentos desta CPI, Sr. Relator, este vídeo aqui, que é o relato de uma ação fiscal de combate ao trabalho escravo. Então, se os senhores tiverem oportunidade de analisarem este vídeo aqui, que é um verdadeiro documento, vocês terão oportunidade de realmente verificar o que é o trabalho escravo.

Nós agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para eventuais questionamentos.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Muito bem. Nós o recebemos, então, oficialmente e vamos solicitar ao Presidente que o inclua nos autos do nosso relatório.

Agradeço à Dra. Rosângela...

O SR. DEPUTADO VICENTINHO - E, se puder, Presidente, pedir, como não é difícil, providenciar uma cópia para cada Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Muito bem. Nós vamos encaminhar ao Presidente para providenciar uma cópia a todos os Parlamentares componentes desta Comissão.

Eu agradeço à Dra. Rosângela Silva Rassy.



Eu passo a palavra agora ao Dr. Antônio José Ferreira Filho, Coordenador do Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Açailândia.

O SR. ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO - Boa tarde a todos e a todas. Agradecemos o convite para esta audiência pública no sentido de podermos compartilhar e apresentar um pouco essa realidade do trabalho escravo ali no Maranhão.

A gente participa pouco, o Centro de Defesa tem participado pouco dessas discussões aqui em Brasília, porque trabalhamos mais no atendimento às vítimas de trabalho escravo. Fazemos esses atendimentos diretos, esses encaminhamentos, essa análise dos trabalhadores, as histórias que contam, as fiscalizações, as articulações mais *in loco*, a visita a esses Municípios que mais aparecem como locais de aliciamento de trabalhador ali no Estado do Maranhão.

O Estado do Maranhão, como todos sabem, tem essa particularidade de ser um dos Estados de que mais se fala quando se trata de trabalho escravo, porque é um dos Estados que mais fornece trabalhadores e tem uma grande mão de obra desqualificada diante dos baixos índices de desenvolvimento e também por ser um local onde o crime acontece de trabalho escravo dentro do próprio Estado.

Durante esses 15 anos que o centro tem militado, tem atuado efetivamente nessa repressão ao trabalho escravo, nós temos identificado situações que nos deixam espantados, indignados e assustados, quando vemos algumas declarações ainda com relação à discussão do tema do trabalho escravo.

Nós já vimos, ao longo desses anos, o Estado do Maranhão lançar três planos estaduais para erradicar e para combater o trabalho escravo em nosso Estado. Nós já acompanhamos o lançamento de dois planos nacionais para erradicação do trabalho escravo, além de dezenas de fóruns de debates buscando medidas efetivas no sentido de buscar o combate à erradicação do trabalho escravo.

Em 1996, quando o Sr. Miguel de Souza Rezende, lá em Imperatriz, escravizou mais de 80 seres humanos em sua propriedade, se o Governo brasileiro tivesse tomado ou desapropriado as terras do Miguel Rezende, ele não tinha voltado a cometer o crime outras quatro vezes. Só o Miguel já escravizou da forma das mais cruéis e mais efetivas, de acordo com a descrição do que seja trabalho degradante, jornada exaustiva, 252 seres humanos, e alguns com casos de homicídio. Diante



dessa barbaridade, vemos os processos do Miguel Rezende na área penal, falando de impunidade, serem prescritos. Em 2001, ele conseguiu se livrar de um dos processos.

Se em 2004 o Estado também tivesse tomado as terras ou desapropriado ou, no mínimo, colocado na cadeia o Sr. Adailton Dantas de Cerqueira, lá em Santa Luzia, no Maranhão, ele não teria submetido pela segunda vez um grupo de 48 seres humanos com trabalho escravo em sua propriedade, esse, condenado recentemente a 14 anos de reclusão. E essa decisão está sendo recorrida. Ele está recorrendo dessa decisão.

São muitos os que estão à beira de cometer o crime de trabalho escravo, porque, quando se fala da PEC, há uma rejeição grande com relação à sua efetividade. Parece-nos entender que é porque há muitos à beira de cometer esse crime. Ou, então, não conhecem, ou não sabem, efetivamente, a dor, o sofrimento e o que é na prática, realmente, essas condições degradantes e essa jornada exaustiva.

Em 2007 — eu estou citando esses três casos para depois pontuar outras questões, para dizer da necessidade de se punir essas pessoas que são poucas, são uma minoria —, em 2007, o Juiz de Direito lá do Maranhão, Marcelo Testa Baldochi, submeteu 25 pessoas, em sua propriedade, Fazenda Pôr do Sol, a trabalho escravo, incluindo entre deles um adolescente de 15 anos. Ele dizia assim aos trabalhadores: *“Quando a fiscalização chegar, se chegar, vocês digam que são posseiros.”*

Se naquele momento, pelo menos, o Tribunal de Justiça do Maranhão tivesse recebido a denúncia feita pelo Ministério Público Estadual contra o juiz, no mínimo não teria ele cometido o crime pela segunda vez, agora em 2011.

Então, esses dados, esses três elementos a gente coloca para dizer da urgência que há de se punir as pessoas que cometem esse crime.

E nós entendemos que um dos elementos mais efetivos até hoje, que já foi colocado pelo Estado brasileiro à disposição da sociedade, dos Tribunais, para a erradicação do trabalho escravo, foi a Lista Suja, porque ela trouxe os nomes, endereços, feição e o rosto dessas pessoas que cometem esse crime.



Nós entendemos e esperamos que a PEC tenha a mesma efetividade que tem a Lista Suja do Trabalho Escravo, para que a gente possa realmente punir esses maus empregadores.

Diminuiu o número de denúncia? Isso é evidente, é claro que diminuiu, mas o crime continua a persistir, as pessoas continuam a escravizar esses trabalhadores.

No Estado do Maranhão, a gente consegue identificar 23 Municípios dentro do Estado onde as políticas públicas, o Estado não consegue ser presente na prevenção desse crime, para impedir que esses trabalhadores deixem suas cidades, deixem suas famílias e sejam escravizados no Estado do Pará ou do Mato Grosso ou do Tocantins ou mesmo no Estado do Maranhão.

Quando foi lançado o Plano de 2003... E aí quando as pessoas nos perguntam o que falta para erradicar o trabalho escravo, a gente costuma dizer e pegar o Plano de 2003 e destacar algumas medidas, algumas prioridades que foram elencadas naquele plano. Uma delas é que no Estado do Maranhão teria dois grupos móveis, dois grupos de fiscalização constantes, e isso nunca aconteceu. A interiorização das varas da Justiça Federal no Estado do Maranhão, que também não aconteceu; a criação, dentro das delegacias da Polícia Federal, de equipes especializadas em investigar o crime de trabalho escravo, fato também que nunca aconteceu.

Nós temos delegacias da Polícia Federal em Imperatriz e em São Luís. Carceria ter em Buriticupu, carceria em Bacabal, Balsas e em outras regiões do Estado.

Nesses 15 anos, no Estado do Maranhão, já aconteceu para mais de 200 flagrantes do crime de trabalho escravo. Dentro da esfera da Justiça Federal, apenas 20% dessas fiscalizações e desses relatórios conseguem efetivamente se transformar numa ação penal. Por quê? Porque lá no Plano Nacional de 2003 dizia que Ministério Público Federal, MPT, INCRA, INSS, IBAMA iriam priorizar essas ações que envolvessem crime de trabalho escravo.

Hoje tem apenas 70 ações penais que tramitam na Justiça Federal e algumas na Justiça Estadual, no Estado do Maranhão — isso é pouco, diante da quantidade de denúncias que já aconteceram —, e apenas quatro sentenças condenatórias, e



algumas sentenças de prescrição pelos processos terem alcançado a prescrição desses crimes.

Então, é preciso que haja realmente uma priorização, dentro desses órgãos, dessa estrutura institucional do Estado, no sentido de punir e de julgar esses processos com mais rapidez.

A unidade do INCRA abriu no Maranhão 60 procedimentos administrativos para analisar a cadeia dominial dessas fazendas, dessas terras que foram para a lista suja.

Seria interessante que esta Comissão pudesse oficiar o INCRA no sentido de saber a conclusão e o parecer conclusivo desses procedimentos que foram abertos. Sessenta propriedades. Ainda não houve nenhuma que tenha parecer conclusivo para a desapropriação para a reforma agrária.

Mas, dentro do Estado do Maranhão, senhores e senhoras, nós temos, de acordo com a CPT, MST e FETAEMA, 4.500 famílias acampadas. Isso faz com que se gere e demonstre bolsões de miséria, e esses trabalhadores acabam sendo alvo fácil dos aliciadores. Então, é necessário investigar, fazer isso.

Dentro da Reserva do Gurupi, que pelo nome já está dizendo que a presença de seres humanos é proibida, é onde acontece o maior foco de trabalho escravo no Maranhão.

Gilberto Andrade, este já faleceu no ano passado, Sidney Rosa, Chico do Rádio, Adelson Veras Araújo, todos esses têm propriedades dentro da Reserva do Gurupi e todos esses estão envolvidos com o trabalho escravo, dentro da lista suja.

Por que o Ministério Público Federal...

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES - Só uma indagação.

Esse Sidney Rosa, por acaso, é um Secretário do Estado do Pará?

O SR. ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO - É ele.

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES - É?

O SR. ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO - É ele. Isso.

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES - Obrigado.

O SR. ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO - Inclusive, no ano passado, quando... Não sei exatamente em qual Secretaria foi, mas foi sugerida e pedida a



exoneração do mesmo desse cargo que ele ocupa lá no Estado do Pará, mas não foi efetivada. Mas foi pedida a exoneração pelo fato de ele constar nessas listas.

Então, é preciso que o Estado tome posse dessas terras e expulse essas pessoas de dentro da reserva.

Dentro da Reserva do Gurupi aconteceram os homicídios, foram resgatados os corpos do Antônio José, Zé Motoqueiro, Negão Maranhense e Piauí. Até hoje as famílias desses trabalhadores aguardam uma conclusão desse inquérito que tramita na Polícia Federal, no Maranhão, para que essas famílias realmente possam descansar e possam sentir, entendeu? E saber o que aconteceu com essas pessoas, o porquê, e que essas famílias possam ser indenizadas com relação a isso.

Então, o maior foco de conflito hoje está dentro dessa reserva. Como é que essas pessoas grilaram, por que essas pessoas grilaram essas terras dentro da Reserva do Gurupi?

Em 2008, também dentro da Reserva do Gurupi, e isso envolve diretamente, senhores, casos de trabalho escravo...

O Sr. Adelson Veras Araújo, em 1991, era “gato” do Gilberto Andrade. Na época ele trazia trabalhadores do Piauí para o Maranhão. Na cidade de Buriticupu, que vocês já conhecem, em 1991, ele, pessoalmente, matou um dos seus trabalhadores porque cobrava uma dívida trabalhista, 1991.

Em 1995, dentro da sua propriedade, também lá na reserva, um dos seus trabalhadores também foi assassinado dentro da propriedade. Em 2008, agora recente, ele ordenou e mandou matar mais dois trabalhadores dentro da sua fazenda, que, segundo os depoimentos, por causa de cobrança de dívidas.

Esse processo de 2001, de 91 que ele respondia, prescreveu em junho do ano passado. Então, se o Estado estivesse presente com sua estrutura de repressão nos primeiros crimes que ocorreram, os outros não tinham acontecido.

E quando a gente fala que há uma ausência do Estado no sentido de reprimir e punir quem comete esse crime, essa ausência fica mais presente quando a gente fala do Estado do Maranhão.

Foi criada a COETRAE em 2007, apenas uma existência cartorial dela. Até hoje não conseguiu articular de forma efetiva as ações, as organizações, as próprias



Secretarias de Estado no sentido de avançar nas políticas públicas, de avançar nas propostas de repressão, de combate ao trabalho escravo no Estado do Maranhão.

Quando esses dois trabalhadores foram assassinados dentro da Fazenda Boa Esperança, na reserva, eles levaram 2 anos e 6 meses para serem resgatados. Dois anos e seis meses para que a família pudesse ter notícia do que aconteceu com seus filhos.

E no mês passado a gente fez essa mesma denúncia de uma atividade que acontecia na capital do Estado, no Maranhão. Na semana passada, a família desses dois trabalhadores nos procurou no sentido de que pudéssemos intervir. E a gente pede também a esta Comissão que possa também intervir no sentido, Presidente, de que a família desses dois trabalhadores possa finalmente enterrar os seus dois filhos, porque os corpos deles ainda se encontram na unidade do IML, na cidade de Imperatriz, onde até hoje o Estado não conseguiu mandar fazer os exames técnicos para identificar legalmente essa ossadas desses trabalhadores. E a família ainda hoje cobra essa situação.

Então, mudou muita coisa com relação ao trabalho escravo, avançou bastante, mas é preciso que a PEC seja realmente efetiva, como é a lista suja. E é preciso que a gente avance no debate no sentido de erradicar o trabalho escravo, no sentido de que as ações possam realmente sair do papel, no sentido de que os planos possam realmente acontecer na efetividade e que essas medidas e que esses planos consigam realmente chegar ao trabalhador, lá naqueles 23 Municípios do Maranhão, onde acontece o aliciamento, onde acontece esse recrutamento desses trabalhadores ali no Estado do Maranhão.

Nesses últimos 2 anos, o Centro de Defesa recebeu 41 denúncias, com fortes indícios de trabalho escravo, envolvendo 471 trabalhadores — 471 trabalhadores. Dessas denúncias, apenas 11 não foram fiscalizadas e apenas 113 trabalhadores foram resgatados desses 471 trabalhadores envolvidos.

Então, o Centro tem sido um instrumento de referência aos trabalhadores, mas precisa que a efetividade na repressão e na prevenção seja efetiva, porque a gente também é ameaçado. O Centro recebe ameaças, recebe perseguições, e nós não queremos que nenhum de nossos militantes entre na lista que, de acordo com a CPT, no Maranhão, já chega a 224 mártires por conflito de terra e outros.



E há 40 dias um companheiro, Cabeça, na cidade de Buriti, foi vítima dessa violência, foi vítima da pistolagem ali no Maranhão, quando o Presidente da Associação de Moradores do Assentamento Terra Azul foi assassinado em uma emboscada quando chegava no seu assentamento.

E a gente, para não passar por essa situação, pede, em nome de todos os defensores de direitos humanos no Maranhão, que o programa de proteção a defensores seja instalado no Estado do Maranhão, para que os militantes, para que os defensores de direitos humanos possam continuar fazendo o seu trabalho.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado, Sr. Antonio Filho.

Passemos, então, imediatamente, à Sra. Laís Abramo. Bem-vinda. A senhora tem 20 minutos. São 16h25min.

A SRA. LAÍS WENDEL ABRAMO - Muito obrigada, Presidente.

Muito boa tarde a todos e todas.

Eu gostaria muito de agradecer o convite e a oportunidade de estar aqui falando e contribuindo para este debate tão importante.

Para a OIT, o trabalho escravo é antítese mais clara da noção de trabalho decente e constitui uma grave violação dos direitos humanos e dos direitos fundamentais no trabalho. É um crime que está previsto na normativa internacional desde de 1930, quando foi adotada a Convenção da OIT sobre trabalho forçado ou obrigatório, a Convenção de nº 29.

Essa Convenção define o trabalho forçado como todo trabalho ou serviço exigido de uma pessoa sob a ameaça de sanção e para o qual essa pessoa não se tenha oferecido voluntariamente. A convenção também estabelece que o trabalho forçado deve ser punido como um crime. Não se trata aqui apenas de uma infração à legislação trabalhista. Define também que os Estados Membros da OIT que a ratificarem se comprometem a abolir a utilização do trabalho forçado ou obrigatório, em todas as suas formas, no mais breve espaço de tempo possível. E também que eles assumem a obrigação de assegurar que as sanções impostas pela lei sejam adequadas e rigorosamente aplicadas.

A ratificação da Convenção nº 29, que sempre é um ato soberano dos países — a OIT formula das convenções num amplo processo de discussão tripartite, ou



seja, com a presença de governos, empregadores e trabalhadores dos eus Estados Membros, mas a ratificação de uma convenção é um ato soberano de um país, que no caso do Brasil passa justamente pelo Congresso Nacional —, deveria impulsionar os Estados Membros a reconhecer o trabalho forçado nos seus territórios, um problema que em geral está oculto ou invisibilizado, na medida em que são raros os dados estatísticos oficiais sobre o problema e que as sociedades apresentam um baixo grau de conscientização sobre o mesmo.

A Convenção nº 29 foi ratificada pelo Brasil em 1957, meados do século passado.

A definição ampla da Convenção 29 sobre o trabalho forçado busca abarcar a abrangência mundial do fenômeno, que não se restringe a determinadas regiões, podendo ocorrer em países em desenvolvimento e industrializados, em diferentes tipos de economia, bem como podendo ser imposto por agentes públicos, estatais ou privados.

A definição da Convenção 29 sobre trabalho forçado tem dois elementos fundamentais: primeiro, ameaça de uma pena ou punição, ou seja, a ideia da coação, e, a segunda, ausência de consentimento, a ideia de que o trabalhador não se ofereceu voluntariamente para esse trabalho. Ao serem reunidos, a coação e ausência de consentimento, eles tipificam as diferentes situações de trabalho forçado abrangidas pela convenção.

A ideia aqui era justamente ter uma definição ampla que pudesse abarcar as diferentes formas de trabalho forçado, desde a escravidão colonial, como as formas antigas, como a escravidão colonial — estou pensando aqui que em 1930, quando ainda existiam formas de escravidão nas colônias —, ou contemporâneas, como a servidão por dívida e o tráfico de seres humanos.

Diante dessa abrangência, cabe a cada país que enfrenta situações específicas de trabalho forçado adotar uma legislação particular que tipifique essa prática, a fim de que ela possa ser penalmente sancionada. É uma questão que está sendo discutida aqui muito, que é a questão justamente da sanção penal e da impunidade.

É necessário assinalar ainda que o elemento de punição que caracteriza o trabalho forçado, segundo a Convenção 29 da OIT, não precisa necessariamente ser uma sanção penal. Pode também representar a perda de direitos e privilégios.



Quer dizer, quando se fala do trabalho obtido com ameaça de uma sanção, não necessariamente uma sanção penal, pode ser também a perda de direitos e privilégios. E a ameaça, que está prevista na convenção, também pode assumir diferentes formas, como ameaças de morte, violência, confinamento da vítima ou de seus familiares e também punições financeiras, como o não pagamento do salários. Quer dizer, são definições amplas.

Além disso, é necessário entender melhor a questão do consentimento, ou da ausência de consentimento, que seria a outra característica da definição de trabalho forçado na Convenção 29.

A Comissão de Peritos da OIT, reunida em 2007, definiu o seguinte: ainda que um trabalho resulte de um acordo livremente estabelecido, as circunstâncias que envolvem esse trabalho podem invalidar o consentimento. O que quer dizer isso? No Brasil, por exemplo, o consentimento é característica especialmente constitutiva do trabalho forçado, uma vez que na maior parte das vezes o trabalhador escravizado segue voluntariamente para o trabalho. O consentimento não o impede de acabar submetido à prática de trabalho forçado. O trabalhador consente porque foi enganado, com falsas promessas.

Para que a leis internacionais contemplem essa especificidade, os órgãos supervisores da OIT, como a Comissão de Peritos, têm abordado aspectos ligados à liberdade de escolha, segundo os quais *“o consentimento inicial pode ser considerado irrelevante quando obtido por engano ou fraude”*.

O outro instrumento normativo da OIT relativo ao tema é a Convenção sobre a Abolição do Trabalho Forçado nº 105, que foi adotada em 1957 e ratificada pelo Brasil em 1965. A Convenção nº 105 é complementar à 29 e contém a mesma definição essencial de trabalho forçado.

Enquanto a Convenção 29, como a gente acabou de dizer, estabelece a proibição geral de incorrer no trabalho forçado em todas as suas formas, a Convenção 105 se preocupa em analisar cinco casos específicos ligados a situações econômicas e políticas vigentes no período em que ela foi adotada (o contexto pós-Segunda Guerra Mundial).

Quais são essas formas? O trabalho forçado ou obrigatório como forma de coerção ou educação política, castigo por expressar determinadas opiniões políticas



ou por manifestar oposição ideológica à ordem social, política ou econômica vigente; para alegados fins de desenvolvimento econômico; como meio de disciplina no trabalho; como castigo por haver participado em greve e como forma de discriminação racial, social, nacional ou religiosa. É disso que trata a Convenção 105 e ela é complementar à 29.

Em 1998, ambas convenções foram definidas como fundamentais na Declaração sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e seu Seguimento, adotada pela OIT naquela ocasião, que também incorpora o tema da eliminação do trabalho infantil, a garantia efetiva da liberdade sindical e de negociação coletiva e a eliminação de todas as formas de discriminação no emprego e na ocupação como direitos e princípios fundamentais no trabalho, estabelecendo que todas os Estados Membros da OIT, havendo ou não ratificado essas convenções e pelo simples fato de serem membros da OIT, são obrigados a cumpri-la.

As Convenções 29 e 105, ou seja, as relativas ao trabalho forçado, são as convenções de mais ampla ratificação de toda as convenções da OIT, que atualmente já são 189. Elas foram ratificadas respectivamente por 175, a Convenção 29, e 172, a Convenção 105, dos 183 Estados Membros da OIT. Ou seja, existe uma ampla adesão internacional a essa normativa.

Qual o papel das legislações nacionais? Aqui a gente estava falando das convenções. As próprias convenções da OIT determinam que aos diferentes países cabe adequar a legislação nacional às circunstâncias da prática de trabalho forçado presentes no seu território. As legislações nacionais devem tipificar a prática, levando em conta as particularidades econômicas, sociais e culturais do contexto em que ela se insere. Isso é que tornaria essa prática passível de sanção penal, que é algo que está estabelecido na própria Convenção 29. São os governos nacionais, portanto, os responsáveis pela estruturas jurídica e política contra o trabalho forçado — os Estados nacionais, perdão —, a aplicação de leis e a elaboração de mecanismos de coordenação das ações de combate.

No entanto, esse tema, como muitos outros relativos ao mundo do trabalho, para que o espírito das convenções seja efetivamente aplicado, precisa do concurso de muitos outros atores da sociedade para que justamente se consiga ter uma



resposta que seja ao mesmo tempo preventiva da ocorrência da violação e repressiva e que também seja capaz de processar os criminosos e proteger as vítimas atuais ou potenciais desse crime.

A outra questão. Além de falar um pouco sobre as convenções, o que eu queria falar aqui é a análise que a OIT faz hoje de duas questões básicas. Primeiro, que o trabalho forçado é hoje um fenômeno generalizado no mundo. Em vez de ter sido exterminado, erradicado, ele tem crescido no contexto da globalização. E a segunda questão importante é que o Brasil, apesar de todos os problemas que estão sendo colocados aqui, hoje, tem sido reconhecido pela OIT como um exemplo mundial de combate ao trabalho escravo. Isso são 2 questões muito importantes, que eu vou ver se, no tempo que eu tenho, eu consigo falar rapidamente.

Em 2005, o Diretor-Geral da OIT lançou um relatório global com provas convincentes de que o trabalho forçado é um problema global, que, como eu disse, continua afetando quase todos os países e os tipos de economia. Nesse relatório, a OIT calculou que pelo menos 12,3 milhões de pessoas são vítimas de trabalho forçado no mundo, anualmente. Desses, 9,8 milhões são explorados por agente privados, entre os quais 2,4 milhões são resultado do tráfico de seres humanos. Os 2,5 milhões restantes são trabalhadores forçados a trabalhar para o Estado ou para grupos militares rebeldes. Na América Latina e no Caribe existiriam, segundo essa estimativa, 1 milhão e 320 mil vítimas do trabalho forçado, dos quais 75% são resultado da exploração econômica dos atores privados; 16%, de trabalho forçado imposto pelo Estado; e 9%, de exploração sexual comercial.

Também esse relatório faz um cálculo dos lucros obtidos internacionalmente com a prática desse crime, que chegariam a 32 bilhões de dólares por ano. Em 2009, 4 anos depois, o novo relatório global da OIT repete um pouco essa análise, mostrando que o crescimento do trabalho forçado no mundo tinha a ver com o processo de uma globalização "inequitativa", da desregulamentação das instituições do mundo do trabalho e alertando para o perigo de que esse aumento aumentasse de intensidade com a eclosão da crise econômica e financeira internacional.

O relatório também evidencia que esse crime está presente não apenas nos setores mais atrasados e informais das economias em desenvolvimento, mas



também nas cadeias produtivas de grandes e modernas empresas multinacionais, que têm presença no mercado internacional. Essa é uma questão importante.

E também diz que, apesar disso, o trabalho forçado pode ser erradicado no mundo. Está no nosso horizonte histórico a erradicação do trabalho forçado no mundo, desde que haja um compromisso sustentado da comunidade internacional, trabalhando em conjunto governos, organizações de empregadores, trabalhadores e outras instituições, e que sejam enfrentadas tanto as suas manifestações mais evidentes quanto as suas causas mais sistêmicas.

Aqui a OIT faz um outro cálculo, que é o chamado custo da coersão, ou seja, quanto os trabalhadores deixam de receber ou até são obrigados a pagar em situações de trabalho forçado. Deixam de receber, porque simplesmente não recebem o salário, quando existe a servidão por dívida, por exemplo, ou recebem salários totalmente insuficientes, abaixo de qualquer mínimo condizente com uma mínima condição de dignidade; ou, inclusive, em situações de tráfico, pagam pelo recrutamento, pelo passaporte, que depois vão fazer com que ele fique numa situação de trabalho forçado. O cálculo é que esse custo da coerção atingiria a cifra de 21 bilhões de dólares ao ano.

Outra coisa que eu gostaria de assinalar é que ambos os relatórios globais da OIT enfatizam a importância da inspeção do trabalho nas ações contra o trabalho forçado, ao mesmo tempo em que chamam a atenção para as dificuldades que existem na maioria dos países para que a inspeção no trabalho cumpra eficazmente esse papel. E ressaltam a inspeção de trabalho brasileira e os grupos móveis de fiscalização como uma boa prática de combate ao trabalho escravo.

Eu acho que ainda tenho 5 minutos, é isso? Eu queria, então, rapidamente justificar o que eu disse sobre o Brasil ser reconhecido — apesar de todos esses problemas, inclusive, que foram colocados aqui, de forma tão eloquente, pelo Antonio — hoje, pela OIT, como um exemplo internacional. Por quê? Em primeiro lugar, porque ele reconheceu a existência do problema. Em muitos países, a situação pode ser, inclusive, mais grave, mas, em muitos países — vou aqui usar uma expressão muito mezinha —, a sujeira é escondida debaixo do tapete. No caso do Brasil, não. Em 95, o Brasil reconheceu oficialmente a existência do trabalho escravo ou em condições análogas à escravidão, como é definido pela



legislação brasileira, no seu território e começou a desenvolver um trabalho muito importante de enfrentamento do problema. Então, esse é o primeiro fato que torna o Brasil uma referência internacional no combate ao trabalho escravo.

O segundo aspecto é exatamente o esforço nacional que vem sendo desenvolvido em muitos âmbitos, dirigido ao seu combate efetivo, um esforço que envolve o Governo, outros agentes do Estado, como o Ministério Público, o Ministério Público do Trabalho, a Justiça, no qual o Poder Legislativo tem um papel importantíssimo também, no sentido de um aperfeiçoamento permanente da legislação, que conta com a participação importante de diversas organizações da sociedade civil, inclusive do setor privado. Acho que esse é um elemento muito importante, que é...

Eu não vou falar aqui do Plano Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, da Lista Suja, da CONATRAE, porque várias pessoas falaram. Eu vou me deter à questão do Pacto Nacional contra o Trabalho Escravo, que eu tenho entendido que também já foi examinado aqui por esta Comissão. O Pacto Nacional de Combate ao Trabalho Escravo mostra o compromisso do setor privado brasileiro com o combate ao trabalho escravo. São mais de 230 empresas, que representam uma parte importante do PIB brasileiro, que se comprometeram ativamente com a vigilância, com a prevenção e com a erradicação desse problema, não apenas nas suas empresas, mas nas suas cadeias produtivas. Essa também é uma boa prática reconhecida pelos relatórios da OIT. Isso mostra que, realmente, a ocorrência do crime se restringe a um número muito pequeno de maus empregadores e mostra o potencial desse acordos e dessas alianças no sentido da erradicação definitiva do problema.

Isso é tão importante que o Brasil, a própria Inspeção do Trabalho e outras instituições brasileiras vêm sendo consideradas e têm sido solicitadas a cooperar, através dos mecanismos de cooperação Sul-Sul, para a disseminação e o compartilhamento dessa prática com outros países da América Latina e de outras regiões do mundo.

Foi assinado, por exemplo, um programa de cooperação técnica no âmbito da Cooperação Sul-Sul, vinculado a essa questão da erradicação do trabalho escravo no País, evidenciando, justamente, o interesse que existe hoje em dia — está



acabando o meu tempo e está acabando a minha voz junto —, no caso de outros países, na experiência brasileira.

Então, terminando, eu queria dizer isso: da mesma forma que foi dito pelo Diretor-Geral da OIT que a erradicação definitiva do trabalho escravo está no horizonte do mundo, eu acho que, no caso do Brasil, isso é muito verdade. Muito se avançou, muito tem que ser avançado ainda. Existem formas de reprodução desses problemas, que a gente sabe que acabam assumindo outras formas, mas eu acho que um esforço concertado da sociedade brasileira é capaz de realmente cumprir essa tarefa, que é uma tarefa civilizatória e tem a ver com a grandeza deste País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado, Dra. Laís Abramo.

Passemos, então, imediatamente, à nossa lista de inscritos. Vou ler: Deputados Walter Feldman, Amauri Teixeira, Ivan Valente, Giovanni Queiroz, Vicentinho, Valdir Colatto, Homero Pereira, Bernardo Vasconcellos, Asdrubal Bentes.

Só para recordar, os autores do requerimento, Deputado Amauri Teixeira e Deputado Ivan Valente, têm 10 minutos, e os demais, 5 minutos, com exceção do nosso Relator, que prefere falar por último.

Passo, então, a palavra imediatamente ao Deputado Amauri Teixeira. São 16h45min. Agora vou mencionar toda vez o horário.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Primeiro, Sr. Presidente, quero agradecer a todos os convidados por terem comparecido e pela colaboração que têm dado a essa CPI.

Segundo, eu quero aqui ler um pequeno trecho da Relatora especial da ONU sobre trabalho escravo, para que nós possamos refletir sobre o nosso papel, sobre a nossa atuação e sobre o aperfeiçoamento da legislação no Brasil.

O final da nota, que saiu ontem no *site* da *Folha de S.Paulo*, diz o seguinte:

"Disse ela: 'Fiquei contente por eles estarem lendo o relatório e usando-o como ferramenta, mas acho que houve um grande mal-entendido', afirmou. Segundo ela, seu objetivo é ampliar a definição de escravidão da escravidão, não limitá-la



‘Eu estou muito feliz com o fato de que a definição de escravidão no Código Penal brasileiro vai além de padrões trabalhistas, traz uma perspectiva de direitos humanos à legislação’, afirmou, por telefone, a Relatora.’

Ela se refere ao uso, por alguns Parlamentares da bancada ruralista, do seu relatório indevidamente, colocando que a ONU estaria — ou a representante da ONU — achando que o Brasil estava para além das convenções. Na verdade, ela rebate isso e coloca que nós temos que ampliar em outros países, e não reduzir o conceito no Brasil.

A Sra. Rosângela abordou um aspecto que eu acho que nós temos que considerar aqui, nesta CPI: é que o trabalho escravo, além de todas as consequências, da degradação da saúde psíquica e física do trabalhador; além de toda a repulsa que merece, por questões, evidentemente, humanísticas, os organismos internacionais, os países, as comunidades internacionais têm limitado, coibido produtos de regiões ou de propriedades onde haja trabalho escravo.

As organizações internacionais têm condenado o trabalho escravo, não só por razões humanísticas; esses países fazem essas restrições e têm feito constantemente, porque o trabalho escravo, como Rosângela colocou, é uma prática nociva à livre concorrência; ele desequilibra a concorrência; ele traz uma concorrência desleal; ele desestimula o bom empresário, aquele que paga tributos, que recolhe os encargos sociais, que propicia condições decentes.

Então, esse empregador, que submete o trabalhador a condição degradante, a condição desumana e que não lhe dá nenhum direito trabalhista, está concorrendo, como a maioria absoluta. E nós temos repetido aqui que, tanto no campo como na cidade, a maioria dos empreendedores pratica trabalho decente. Eles praticam trabalho decente, mesmo no Maranhão — e o Maranhão é um terror, em todos os sentidos —, mesmo no Maranhão, quem pratica trabalho... Mesmo no Pará — e o Pará também é um escândalo, em termos de violência contra a dignidade da pessoa humana —, mesmo nesse Estado a maioria absoluta pratica trabalho decente.

Eu quero deixar outro fato aqui registrado. Antônio deu um depoimento muito forte, muito importante para que nós possamos refletir. No mesmo período do ano



passado que nós — Puty, você foi um deles, Vicentinho foi outro — fizemos diversas atividades nessa Casa contra violência no campo, nesse momento do ano passado, houve oito assassinatos no campo. Neste ano, nós já tivemos 14 assassinatos, o que significa que a violência no campo está crescendo. Então, esta CPI tem responsabilidade.

Eu queria antecipar uma discussão que nós vamos travar aqui mais adiante: com a aprovação da PEC, o trabalho da CPI não vai se esgotar, nem tem se esgotado. Eu tenho ouvido isso, ouvi no plenário ontem, ouvi aqui. Ao contrário, a aprovação da PEC, que foi apenas na Câmara, diga-se de passagem — ainda não foi aprovada no Senado... E, mesmo depois de aprovada no Senado, nós temos uma abstração. Esta CPI tem a responsabilidade de botar o dedo na ferida, de investigar, de mostrar à sociedade essa prática nefasta, para bani-la de vez.

A previsão de uma norma, até mesmo na Constituição, é importante, do ponto de vista simbólico, mas ela não coíbe, não finda, não põe fim a essa prática. Esta CPI tem que ajudar o Ministério do Trabalho e a fiscalização do trabalho a fazerem essa investigação, para que nós possamos precisar ainda mais, no Brasil, o mapa geográfico, o mapa do segmento que pratica trabalho escravo, para que cada vez mais possamos fechar o gargalo e dar as condições, inclusive, a esses organismos, que estão prestando grandes serviços à sociedade brasileira, que estão prestando grandes serviços à humanidade: fiscalização do trabalho no Brasil, o Ministério Público do Trabalho no Brasil, a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal estão prestando um grande serviço à sociedade brasileira e à humanidade, quando investigam, de forma heroica, muitas vezes sem condição, Rosângela.

O que falta na estrutura do Ministério do Trabalho não são só auditores. Eu recebi um documento esta semana, o qual eu quero trabalhar nesta Casa e junto ao Ministério do Trabalho e à Presidência da República. Nós estamos perdendo técnicos administrativos dentro do Ministério do Trabalho, o que dificulta o trabalho não só dos auditores, mas do Ministério como um todo. Não é só o número de fiscais que está reduzido; é também o número de técnicos administrativos. Precisamos fortalecer a situação quanto ao número de trabalhadores, as condições de trabalhos desses técnicos administrativos, a sua remuneração, para que o Ministério do Trabalho cumpra ainda mais o seu papel fundamental.



Então, eu gostaria de fazer algumas perguntas aqui, primeiro aos expositores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - O senhor tem 1 minuto.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Eu vou só fechar com as perguntas, primeiro, aos expositores: os países pressionam, os organismos pressionam. E os empresários do trabalho decente, o que levam para vocês em relação à prática do trabalho escravo? Há uma pressão, uma cobrança para que se faça isso?

Segundo, eu quero perguntar qual é o setor em que mais cresceu nos últimos 5 anos o trabalho escravo e em qual mais diminuiu. Qual o segmento econômico?

A Antônio pergunto se a prática de trabalho escravo lá, na região dele, é isolada, ou os proprietários que praticam trabalho degradante e trabalho análogo ao trabalho escravo se articulam?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Conclua.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Eles agem combinadamente? Eles têm semelhança a quadrilha?

E se o senhor já sofreu, em uma região tão violenta e tão caracterizada como uma região de pistolagem, ameaça de morte ou se está sofrendo ameaça, pelo trabalho que o senhor desenvolve?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado.

Por 10 minutos, Deputado Ivan Valente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, nossos convidados, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, primeiro, eu queria pedir desculpas aos nossos convidados por não ter podido ficar o tempo integral aqui. Porque concomitantemente eu tive que apresentar um relatório paralelo sobre a dívida dos Estados em um grupo de trabalho. Eu era Relator e não poderia estar presente aqui naqueles momentos. Mas gostaria de ter ouvido a todos com a maior atenção.

Em segundo lugar, acho que hoje é um dia para se comemorar, porque houve uma grande vitória ontem do povo brasileiro no Congresso Nacional. Foram 360 votos contra 29. Mas eu fiquei mais contente ainda porque a proporção do Código Florestal ainda foi maior para a gente, entendeu? Então, eu acho que foi uma grande vitória ontem do povo brasileiro.

Porque essa situação de ter que discutir no Congresso Nacional uma emenda constitucional que está aí há tantos anos causa um desgaste tão grande na



sociedade brasileira e no Parlamento brasileiro que nós temos que dar cabo dessa questão de passar isso no Senado e responder à sociedade brasileira que o Brasil não está mais disposto a ter aberrações desse porte em sua vida social, econômica e política.

Então, quero dizer que foi muito importante a aprovação da PEC e que essa batalha não acabou, porque a discussão da PEC e o conteúdo dela — que é a expropriação de terras onde é encontrado o trabalho escravo —, não eliminam o trabalho escravo em si, que precisa ser denunciado, que precisa ser controlado pelo Estado, que precisa haver convencimento na sociedade. Eu acho que, de qualquer forma, foi um saldo de qualidade.

Mas eu entendo que, nesta Mesa que nós temos aqui hoje, nas representações que nós temos aqui, era importante verificar o seguinte: não é desprezível, pelo relatório feito pela nossa representante da OIT, o valor envolvido nesse comércio que envolve o trabalho escravo. O número que eu ouvi foi 21 bilhões de dólares.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Vinte e um bilhões é o lucro?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Você poderia repetir para mim, Dra. Laís?

Não é desprezível.

A SRA. LAÍS WENDEL ABRAMO - Não é desprezível. O lucro obtido anualmente são 32 bilhões de dólares por ano.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - São 32 bilhões.

A SRA. LAÍS WENDEL ABRAMO - Trinta e dois bilhões.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Então, é um número bastante expressivo.

A SRA. LAÍS WENDEL ABRAMO - É a estimativa da OIT em 2005.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Em 2005?

A SRA. LAÍS WENDEL ABRAMO - Em 2005. Deve ter aumentado.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Deve ter aumentado. Se você pegar o exemplo da Zara aqui no Brasil.



Então, o problema é o seguinte: eu acho que isso mostra que talvez não seja a lógica do combate, que é uma questão marginal, digamos assim, não é tão constatável, né? Pelo contrário. Isso levanta a pergunta que o Amauri fez ao nosso companheiro Antônio, lá do Maranhão, entende? É uma atividade isolada ou é algo que se generaliza? Essa é uma pergunta que valeria a pena nós destrincharmos aqui: se há relativa generalização desse tipo de prática. Por exemplo, no Estado do Pará, do nosso Presidente, não é pouca coisa. Essa nomenclatura, inclusive, do gato, etc., nasceu por ali. Então, essa é uma questão importante.

A segunda questão preocupante que eu pude pegar na fala da nossa convidada da auditoria do trabalho é que houve uma redução dos grupos móveis. Eu entendi isso. Essa é uma pergunta que eu acho que mereceria uma resposta: por que é que houve uma redução, se há uma eficiência nessa questão? E, havendo eficiência, a denúncia desse processo é uma contribuição enorme à erradicação do trabalho escravo no nosso País.

Na minha opinião, isso não está ligado a questões apenas de ajuste fiscal nem deveria estar. Sim, deveria ter uma explicação formal porque, se é eficiente isso que nós estamos fazendo... Então, eu queria uma resposta a essa questão.

A outra questão importante, talvez a mais importante, porque esse é o grande embate político-ideológico aqui, é se a definição sobre o que significa o trabalho escravo realmente existente não só aqui no Brasil, na cidade e no campo, mas as definições internacionais também carecem de algum tipo de precisão e se isso tem atrapalhado o trabalho do Ministério do Trabalho, do Ministério Público ou da Polícia Federal. Porque esse debate, eu estou me referindo à questão da subjetividade. Eu entendo que tem sido, a legislação existente tem sido eficaz, eficiente e não deixado dúvidas para quem opera. A mesma coisa, o relatório da OIT é preciso. Ele pode não usar o termo trabalho escravo, mas está aí: trabalho forçado, trabalho degradante, análogo ao trabalho escravo, escravização de pessoas. Esse conjunto...

Eu quero saber. O cidadão, o fiscal, o agente público que chega no local e olha aquilo, com o instrumental existente ele é capaz de detectar, utilizar a legislação? Pelo que eu tenho visto, sim, mas essa é a grande contestação que nós ouvimos aqui no grande debate que teve sobre a PEC 438.



Então, eu pediria que a Mesa se pronunciasse sobre essa questão, quer dizer, sobre esse ponto.

De resto, quero entender que o nosso País, ao assinar as convenções da OIT, ele assume um compromisso. Então, o Estado tem que cooperar para efetivar os compromissos assumidos. Então, eu pergunto se o nosso País tem ele mesmo tomado todas as medidas para fazer cumprir os compromissos internacionais que ele assume. Embora a Dra. Laís tenha dito que o Brasil, em termos internacionais, ao reconhecer o problema, já dá um passo adiante no sentido de enfrentá-lo — entendi isso da sua fala.

Então, eu quero finalmente colocar o seguinte: eu entendo que essas questões internacionais relativas ao comércio e à utilização dessa forma de trabalho podem coibir ou intimidar o trabalho, o trabalho escravo, podem contribuir para esse processo de certificação, os processos de campanhas, etc. Mas quero crer que esse não deva ser o nosso móvel para a erradicação, o combate e a denúncia do trabalho escravo. Acho que o nosso móvel é a defesa da dignidade humana e a execração das práticas que degradam a vida humana.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Um minuto.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Então, eu queria ouvir também de vocês se isso tem tido um peso, se a questão do comércio internacional, da certificação, tem tido um peso na contenção do trabalho escravo e em que medida isso se dá.

Era isso o que eu queria perguntar aos nossos convidados.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado, Deputado Ivan Valente.

Nosso próximo inscrito é o Deputado Giovanni Queiroz, que não se encontra.

Passo imediatamente ao Deputado Vicentinho, depois, ao Deputado Valdir Colatto.

Cinco minutos, Deputado.

O SR. DEPUTADO VICENTINHO - Boa tarde, Presidente. Boa tarde, Sras. e Srs. Deputados.



Eu apenas quero reiterar a importância dos depoimentos de hoje. Nós tivemos aqui uma central sindical, a CUT, e tem uma coisa muito em comum entre todos os que falaram aqui, menos a nossa Laís Abramo, mas, com certeza, ela concordará com o que vou falar aqui: é o papel do Estado, a falta de estrutura do papel do Estado. Pelo menos, a nossa companheira Rosângela também se referiu a isso. E a Rosângela sabe: nós lutamos muito para que uns poucos auditores-fiscais do Trabalho que passaram em concurso fossem chamados para o trabalho.

Então, o nosso Relator deve ficar muito... deve compor nesse relatório essa preocupação do papel do Estado no sentido de dar as condições para que se operacionalize. Eu acho que uma visão como aquela de ontem — também, concordo com o nobre colega Deputado Ivan, uma grande vitória — já inibe muita gente. Tomara que isso repercuta cada vez mais e que nem precise desapropriar terras. Mas a lei tem que ser dura, não tem jeito, porque já se comprovou, através do depoimento do José Antônio Ferreira, que... Aliás, José Antônio, obrigado pelo depoimento, viu? A gente não tem noção do que está acontecendo com este País. O que falou o José Antônio... É claro que ele não falou tudo. O tempo não permitiu. E se referiu a apenas um Estado brasileiro. Então, nós temos que escutar muita gente. Temos que ouvir inclusive as vítimas neste País que estão passando por este problema.

Alguém pode continuar tendo dúvida se tem trabalho escravo no Brasil ou não. Eu não tinha, jamais teria, lamentavelmente. Eu queria também ter dúvida. Eu queria que não existisse.

Então, eu quero aqui lhe agradecer, Antônio, por seu importante e seriíssimo depoimento a respeito dessa dura realidade e da falta de operacionalização que evitasse maiores trabalhos.

Esse trabalho é tão importante que fez com que a OIT, representada pela nossa companheira Laís Abramo, tivesse preocupações e nos demonstrasse que o problema é muito grave em nosso País, no mundo, mas nós estamos tratando aqui do nosso País.

Então, eu vou reafirmar o que eu disse na nossa primeira audiência pública: que esta Comissão, mesmo com as divergências que tenha, depois da aprovação de ontem, que nós sejamos capazes de, a partir desta Comissão, fazermos o grande



pacto pelo fim do trabalho escravo. Eu acredito nessa possibilidade. Como nós dissemos no pronunciamento de ontem, reafirmamos aqui, o Amauri também se referiu, nós não podemos condenar todo o mundo. Há muita gente séria no campo. E essa gente séria do campo, como também os empresários da cidade, não podem se confundirem com os criminosos. Se a gente séria se unir com todos nós, a gente consegue acabar de vez.

Por isso que, ontem... Eu raramente faço elogio para qualquer pessoa. Eu faço, sempre costumo fazer, mas é difícil fazer para determinados empresários. Mas, ontem, eu fiz, no plenário da Casa, para o Governador — eu não sei falar o nome dele direito — Blairo Maggi.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO VICENTINHO - Exatamente, é esse senhor. Porque ele tomou uma atitude em que chamou os empresários do Estado dele, da terra, e falou muito duro que não aceitaria que ninguém tivesse postura que pusesse dúvida à questão do combate ao trabalho escravo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Um minuto.

O SR. DEPUTADO VICENTINHO - Se nós tivermos todos os Deputados aqui com essa mesma postura, a gente vai fazer um grande pacto! Essa é a nossa expectativa.

Por isso, estou torcendo para que a gente faça. Sr. Relator, o senhor tem uma grande responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado, Deputado Vicentinho.

Com a palavra o Deputado Valdir Colatto.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, Srs. Convidados, Srs. Debatedores, Sr. Relator, com certeza, a Casa hoje vive um dia de ressaca, dentro da discussão da PEC 438. Uns favoráveis, outros, não. Eu, pessoalmente, votei contra por convicção e não estar convencido de que é o melhor caminho. Era a situação que nós tínhamos que resolver, buscando exatamente o conceito de trabalho escravo, que a Dra. Laís colocou muito bem em termos de OIT e em termos de mundo.



Para o nosso entendimento, a interpretação no Brasil é bem diferente do que se interpreta lá fora. Tanto é que os números que a Dra. Laís coloca de 12.5 milhões de trabalho forçado no mundo — é isso? —, pelos relatórios que eu vi — e o Pedro aqui da CUT, alguém repetiu aqui —, são 42 mil no Brasil, e foram libertados. Eu não entendo essa palavra libertação, porque acho que não é alguém que está lá preso, acorrentado, não sei o quê. Libertado, talvez, numa situação trabalhista não atendida, dentro da legislação atual, até, às vezes, por dificuldade de aplicá-la com tantas normas que há, como a NR 31, por exemplo, que tem 252 itens e a que tem de ser submetida qualquer propriedade e também qualquer empresa, Deputado Vicentinho.

Não podemos esquecer que a PEC foi votada para trabalho escravo urbano e rural. E eu quero crer, pelo número de habitantes do Brasil, uma questão lógica de cálculo, que, se nós temos 85% da população brasileira na cidade, com certeza o trabalho escravo, se tiver, é maior na cidade que no campo, na proporcionalidade dos habitantes, com certeza, porque essa questão de fazendas lá no interior, longe, é nos Estados do Norte. No Sul, por exemplo, é uma casa perto da outra, pequenas propriedades, tudo próximo. As cidades próximas pequenas já trabalhadas, colonizadas e, com certeza, se houvesse algum trabalho escravo, seria denunciado rapidamente e se evitaria isso. Então, queria colocar essa questão.

E também a Dra. Laís colocou esses números bem claro. Parece-me que, se o mundo tem 12,5 milhões de trabalho forçado e o Brasil tem 42, falta responsabilidade dos outros países também assumirem, como o Brasil assumiu, essa condição que existe do trabalho escravo de que todos nós somos contra.

Não acredito... nunca encontrei alguém que diga: “*Sou favorável ao trabalho escravo*”. Não encontrei. Se alguém estiver nessa linha, me diga, porque eu não conheço. Mas, por que outros países também não assumem essa condição? Atrás disso, vem também um boicote aos produtos brasileiros que estão lá fora, dizendo: “*Não, o Brasil faz trabalho escravo...*”, Deputado Feldman, “... e, aí, nós não compramos os produtos do Brasil.” E tem muito disso; inúmeros casos.

Então, nós temos de ter um cuidado nesse processo de como conduzi-lo. Bom, se tem nos outros, também os outros têm de reconhecer. O que não pode é uma China, por exemplo, que, sabemos, tem trabalho escravo, boicotar produtos



brasileiros porque nós temos aqui alguns casos localizados de trabalho escravo. E lá é generalizado. Então, nós temos de cuidar. Não vejo outros países denegrindo a imagem de seu país, e nós temos de ter o cuidado de fazer isso.

No caso do Antônio José, do Maranhão, ele coloca bem clara a situação do Maranhão. Eu conheço alguma coisa do Maranhão, já andei por lá, inclusive, junto com Domingos Dutra, nosso colega daqui, e vi que realmente a situação da população do Maranhão é péssima, degradante. As estruturas do Estado não existem e, com isso, as pessoas passam mal. Então, a pergunta: aquele que está trabalhando está em pior condição que aquele que está desempregado, naquelas choupanas cobertas de palha, sem condições para viver, a não ser da cesta básica? Nós temos que fazer esse paralelo, porque a estrutura do Estado faz com que você tenha essa situação, que tem que olhar os dois lados: o desempregado, o cara que está lá no lixão, o cara que está transportando o lixo na cidade; e aquele que tem emprego dito um emprego degradante.

Mas, estou encerrando, Feldman. É o seguinte: nós pedimos aqui à Comissão, e nos apresentou, um relatório dos casos que aconteceram no Brasil, que estão aí, e nós recebemos. Veja, Dra. Laís, os casos que foram enquadrados, e aqui a tal da lista negra, que é o problema, que é feita administrativamente, que é julgada pelo mesmo fiscal — depois, o Bernardo, que é jurista, fala nisso —, o mesmo que aplicou a multa, e a Dra. Rosângela, por nada não é Presidente da Associação dos Fiscais Nacionais, defende com competência a sua classe, por isso é Presidente, está aí, com certeza com mérito e pedindo reforço, mais gente e tal. Aliás, isso é um pedido de todo o mundo.

Mas, Relator, veja aqui: enquadradas tem uma, duas, três, quatro, cinco, seis propriedades. Motivo de enquadramento: permitir o uso de copos coletivos. Quer dizer, lá na fazenda, o agricultor tem de tomar água em copo descartável. Isso não existe no Brasil. Eu quero que... 5 milhões e 200 mil propriedades no Brasil para ver se tem alguém que faz isso. Olha, esse é um costume, é um hábito, você tomar no caneco, na bica, a água como é lá. Agora, se você quiser transportar as leis trabalhistas, as exigências da NR 31 para o campo, com certeza, vai encontrar trabalho escravo ou análogo ao escravo em todas as propriedades do Brasil, porque o costume é diferente. Gente que dorme em rede, que tem que ter beliche de 1,10



m, se não, vai ser multado. Veja, aqui, grupo de 40 pessoas ter banheiro. Esta Casa... se for assim trabalho escravo, seria enquadrada toda a nossa Câmara dos Deputados, porque nós, ali, atrás do plenário, temos dois banheiros para 513 Deputados. O Marco Maia... tem gente pagando um trabalho escravo.

Então, essas condições é que nós queremos discutir, o que não é trabalho escravo. Não é possível que o cara, lá, porque não tem um copo descartável, e aqui nós temos, e o pessoal o joga no lixo e polui, nós tenhamos aí essa condição de ser enquadrados como trabalho escravo.

Então, meu Relator, Deputado Walter Feldman, temos que desnudar isso, trazer à sociedade essa questão e discutir plenamente, abertamente, o que é e o que não é, para chegar, não cometer injustiça, fazer aquilo que tem de ser feito, punir aqueles que se enquadram nesse trabalho, mas também fazer com que não se cometa injustiça, porque hoje, no Brasil, cá para nós, existe uma ditadura dos fiscais em todas as áreas que comandam tudo. São professores de Deus, fazem tudo, acham que podem tudo, enquadram as pessoas como criminosas quando falta um copo descartável, por exemplo, como está o documento do relatório que nós estamos vendo aqui.

Nós vamos discutir isso, com certeza, muito concretamente nesta Casa, e tenho certeza de que todos vamos chegar a um ponto e até propor as soluções legislativas que nós precisamos fazer no final desta CPI.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - V.Exa. pode nos fornecer essa lista?

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Posso. Na verdade, eu a recebi da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Eu sei, mas...

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Tranquilo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - ... só para que os membros da Mesa possam, com ela na mão, eventualmente respondê-la.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Muito bem. Agradeço ao Deputado Valdir Colatto.



Agora passo a palavra ao 2º Vice-Presidente, Deputado Homero Pereira.

O SR. DEPUTADO HOMERO PEREIRA - Sr. Presidente, infelizmente, também tive que sair para atender a uma outra Comissão de que participo e não pude acompanhar os depoimentos do Antônio José, lá de Açailândia, nem da Dra. Laís. Acompanhei o do Pedro e acompanhei o da Dra. Rosângela. Então, fiquei meio prejudicado, mas acho que o importante aqui, acho que a constatação, os relatos que foram aqui postos, obviamente é que todos concordamos.

E quero aqui dizer que, por outras questões, raramente concordo com o Deputado Ivan Valente. Mas, no tocante ao que ele coloca aqui hoje, estou plenamente de acordo com as angústias do Deputado Ivan Valente, como estou plenamente de acordo — já tive a oportunidade de me manifestar na primeira reunião — com o que disse aqui o Deputado Vicentinho, para a gente, quem sabe, ocupar este espaço desta Comissão e, quem sabe, tirar esse ranço. Aqui na Casa, parece que tem um ranço. Se é ruralista, é algo do mal. O Deputado Ivan Valente acabou de registrar uma coisa nesse sentido, que ontem ganhou o povo brasileiro ao votar aqui. Não foi a mesma posição dele de que o povo brasileiro ganhou no dia em que votamos o Código Florestal. Fomos contra a opinião publicada. Ali, não prevaleceu a opinião do povo, os legítimos representantes. Mas essa é uma questão ideológica, e aí vamos continuar esse embate aqui.

A ideia é a gente aproveitar este espaço efetivamente da CPI, quando todos nós, unanimemente aqui, somos contrários ao trabalho escravo e a tudo aquilo que foi relatado aqui pela Dra. Rosângela e, com certeza, mais enaltecido ainda que pelo Antônio José. Nós todos estamos de acordo. Do mesmo jeito que nós queremos fazer justiça com os trabalhadores, todos nós queremos isso, é o papel desta Casa legislar fazendo justiça, também queremos — e o Deputado Colatto coloca aqui essa apreensão — fazer justiça com os empregadores, fazer justiça com os empregadores. Estamos aqui para fazer justiça para o povo brasileiro.

E a nossa angústia, que já tivemos oportunidade de externar, e a Dra. Rosângela coloca aqui no seu pronunciamento, é exatamente aquilo que ela é contra, que é o ponto de divergência: o que é jornada excessiva e o que são condições degradantes. Nós gostaríamos de ter a oportunidade de legislar, não deixar que essa coisa fique ao arbítrio do agente público, porque acho que



estaríamos perdendo uma oportunidade de legislar, de deixar essa coisa muito clara, para dar segurança jurídica para que seja utilizada pelos trabalhadores e pelos empregadores. O ponto que nós temos de divergência é exatamente esse. Nós não precisávamos ficar com nesse embate todo do ponto de vista ideológico. Eu acho que nós poderíamos caminhar para um ponto de convergência.

Eu sou representante da classe empregadora rural, mas eu não estou aqui para defender o empregador rural que pratica trabalho escravo, não estou aqui para defendê-lo. Os rigores da lei, cadeia para ele, todos os rigores da lei para esse empregador que pratica trabalho escravo, certo? Agora, eu não quero colocar a minha digital e cometer uma injustiça em casos como a pessoa pode ser enquadrada nesse caso da Norma Regulamentadora nº 31, que já fizemos simulações Brasil afora, e é uma coisa que não consegue se enquadrar na realidade brasileira, Dra. Laís. Não se enquadra, nós não conseguimos cumprir. Ora, se a representação dos empregadores está dizendo que não consegue cumprir uma norma como essa, como nós queremos imaginar o Brasil dos nossos sonhos e não ir de encontro com a realidade do País?

Eu acho que o pacto que nós queremos fazer aqui é exatamente este: irmos ao encontro da realidade brasileira, ver aquilo que é possível. Nas coisas, muitas vezes, e principalmente em relação à legislação trabalhista, avançamos tanto... *“Ah, a legislação é avançada, a legislação é moderna, é muito mais do que aquilo que já OIT espera.”* E se avança tanto, que se avança inclusive sobre o emprego, que daí as pessoas são substituídas. Por isso é que se diz que a tecnologia desemprega, etc. As pessoas acabam substituindo a mão de obra por máquina, certo?

Então, esse avanço na legislação, que, aos olhos dos que defendem a classe trabalhadora parece que está protegendo, na verdade, está gerando desempregos. Nós não queremos isso para o nosso País. Nós queremos é uma convivência harmônica entre o empregador, decente, para a gente poder fazer esse grande pacto.

Então, a expectativa que eu tenho em relação a esta Comissão é essa. Nós não queremos aqui travar o embate para daqui a um pouco nós afunilarmos: *“Ah, não, então nós vamos aqui apresentar um relatório em separado ou coisa que o valha”*. Muito pelo contrário, nós queremos que V.Exa., Relator, tenha a sabedoria



de poder extrair de todos nós esse sentimento que nós temos, e a gente construir esse pacto aqui. Como Presidente — eleito ontem — da Frente Parlamentar da Agricultura, venho aqui com essa expectativa. E eu espero que a gente possa chegar a esse ponto de convergência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - No diálogo.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Deputado Feldman, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Bem, Deputado. Pois não.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Fiquei sabendo agora que o Homero Pereira é o novo Presidente da Frente Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Sim, exatamente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Quero cumprimentá-lo por isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Pode fazer o cumprimento público aqui.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Ele é o meu ruralista favorito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Será registrado pelas fotografias e imagens. (*Palmas.*)

Muito bem. Isso é um avanço também no sentido de encontrarmos aqui o caminho da síntese do nosso relatório.

O Deputado Bernardo Santana, nosso Vice-Presidente, tem a palavra.

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - Ilustre Presidente, o Deputado Cláudio Puty já não está presente, mas o cumprimento na pessoa deste nosso brilhante e simpático Relator, nosso Deputado Feldman.

Cumprimento a todos os membros da Mesa que aqui compareceram, dispondo de seu tempo para trazer diversas informações, que, sem dúvida, são importantes porque mostram essa vertente de opiniões, de posicionamentos, e a gente extrai conceitos e palavras que fazem, às vezes, toda a diferença lá na frente para a gente quando vamos analisar as questões.

Mas eu não podia deixar de começar, meu Presidente, e vou ser rápido, dizendo o seguinte: tenho certeza de que todos aqui repudiam o trabalho escravo, tenho certeza de que todos aqui também repudiam homicídio. Nós temos ali um painel, um cartaz sobre os mártires da fiscalização do trabalho. Mas foi muito bem



dito também, eu não sei se foi pela Dra. Laís ou por alguém aqui, que não se pode satanizar o todo de uma coletividade como por determinada situação.

E eu não poderia deixar de começar, como mineiro que sou, dizendo que Unaí foi utilizada, enquanto cidade, enquanto toda uma população, enquanto a maior potência agrícola do Estado de Minas Gerais — agroindustrial, grande geradora de emprego, com Índice de Desenvolvimento Humano acima da média, com uma série de coisas —, de uma forma como um verdadeiro *show business*, com muito exagero, usando a cidade como um todo. A prova disso...

E eu represento Unaí com muita satisfação no Congresso Nacional; é uma das oitenta e poucas cidades que represento aqui com muita honra: primeira produtora de feijão do Brasil, terceira produtora de leite, primeira de milho, segundo rebanho bovino de Minas, café do Cerrado, soja e algodão de qualidade.

Então, aquele sentimento, eu me lembro bem, na época, ficou muito marcado dentro da cidade. A cidade deu uma resposta muito pujante. E hoje tem gente que está de réu nesse processo e está processando pelo direito de ser julgado. Nós temos que tomar esse cuidado também.

Eu estou fazendo este registro porque não poderia deixar de dizer que Unaí é uma cidade de gente séria, trabalhadora, orgulho de Minas Gerais e muito competente em produção. Então, nós também, ao mesmo tempo em que condenamos qualquer tipo de ato de violência, condenamos qualquer tipo de ato que possa gerar um preconceito coletivo contra uma gente, contra uma cidade, contra produtores técnicos e competentes.

Para passar de uma forma rápida, acho que dentro de uma CPI, para chegar a um resultado... Nós tivemos ontem a votação da PEC, que colocou, no art. 243 da Constituição, que já previa expropriação por plantio de substâncias psicotrópicas, o trabalho escravo como uma das hipóteses para expropriação, ou seja, para um confisco sem pagamento, vamos dizer assim, para ficar num português claro, até para registro nos Anais. Então, é uma pena séria, que de fato se justifica quando nós pegamos o art. 149 e vemos, na sua intenção, separar o trabalho escravo como um crime contra a liberdade pessoal, previsto inclusive em capítulo diferente daqueles que estão previstos contra a organização do trabalho.



Noronha, que é um grande doutrinador, fala, no seu Código comentado, que o objeto jurídico não é outro senão o interesse do Estado em proteger essa liberdade relacionada ao *status libertatis*, ofendido por ações, como já se disse, que suprimem o fato. Então, esse *status libertatis*, na questão do trabalho escravo, é muito importante. Era isso que nós sempre defendíamos na questão do tipo penal. Tipo penal aberto, para esse tipo de coisa, é muito complicado. Tive acesso ao manual que orienta as fiscalizações, e é muito diferente de determinadas condições que estão previstas na regulamentação da 29. Nós assinamos o tratado, colocamos... veio. E, ao ser sancionado pela Câmara, tem um caráter de lei ordinária, até possível de aprimoramentos, reformulações, mas eu não penso ser o caso, pois o que está lá é a proposta que se tinha ontem aqui, em que se chegou a um quase acordo, e que continua tramitando, de copiar o que está na OIT como conceito. Mas é muito diferente determinada situação de cercear a liberdade de ir e vir de uma situação de uma distância de escola, de uma situação de alguns itens que estão, por exemplo, na NR 31. Isso é muito diferente.

Quando o Deputado Valdir Colatto quis falar da questão de multa e da questão do duplo grau de jurisdição, imagino eu que ele quis dizer que o processo administrativo tem uma lei própria, que é a Lei nº 9.784, e que acaba não sendo muito seguida; que têm rito próprio as questões do Ministério do Trabalho, que ofendem, sim, a gente acaba vendo, ofendem um pouco esse duplo grau de jurisdição.

Mas eu penso que, em primeiro lugar, aqui, nós temos que avaliar o conjunto como um todo. Existindo o trabalho escravo no Brasil até hoje, uma época como esta, o que é inadmissível, existindo uma série de recursos que são alocados para o Ministério competente, para os órgãos de fiscalização competentes, pagos por quem produz, pagos por toda a contribuição tributária, a incompetência estatal também tem que estar no foco da nossa CPI. O sistema está errado.

A Presidente do sindicato, num discurso muito próprio inclusive de presidente de sindicato, falou das carências. Nós temos que saber o porquê dessas carências, porque por mais que as multas estejam desatualizadas, para onde elas estão indo que não para um aparelhamento suficiente que permita, aí, impedir, dar eficiência? Há uma falta de eficiência, porque esse poder de polícia é indelegável. Ele tem que



ser exercido pelo Estado, de forma competente. Pagamos para isso. Então esse ponto também tem que estar no enfoque da nossa CPI.

E só para fechar, eu gostaria de dizer o seguinte: ontem, o que me preocupava demais na PEC é que me preocupa muito o comando constitucional de aplicação direta, como foi aprovado aqui ontem na Casa. Preocupa-me porque o subjetivismo nesse caso é muito complicado. Quando você chega a uma fazenda que tem um pé ou uma plantação de maconha, ou de coca, ali não há subjetivismo. A planta está ali. Há interpretações que são dadas, às vezes, ao conceito que fogem até do que está no 149, mesmo eu entendendo que ele é subjetivo, mesmo eu entendendo que ainda dava, que a gente podia ajustar, porque tipo penal tem que ter a conduta criminosa, até para evitar nulidade de processo lá na frente e dar eficácia ao processo.

Mas eu penso que essa incompetência estatal também tem que ser objetivo primeiro nosso, enquanto fiscalizador de todos os poderes, para que nós saibamos por que o nosso aparato caro, instalado, inchado de pessoas e funcionários não funciona até hoje para erradicar. Conceitos como o de impunidade são muito subjetivos. Nós temos que ir a fundo nisso aí.

Muito obrigado. Era o que eu tinha a contribuir, agradecendo ao Presidente e a atenção do Relator, dos senhores componentes da Mesa e dos nobres pares da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado, Deputado Bernardo Vasconcellos.

Deputado Asdrubal Bentes.

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES - Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Palestrantes, Sras. e Srs. Deputados, não quero ser repetitivo para dizer o que todos já disseram. Não acredito que haja um brasileiro que seja fã do trabalho escravo. Não acredito. Também não quero me tornar cansativo ao dizer o que todos já sabem: que também há, da parte da fiscalização dos auditores, dos fiscais do trabalho excessos e muita subjetividade na aplicação de penalidades. Isso é fato consumado. E não estamos aqui para discutir essa matéria de forma ideológica, não estamos aqui para radicalizar.



Eu já participo dessa discussão desde 2004. Inclusive apresentei um voto separado porque, àquela altura, da forma como estava, a PEC era absolutamente inconstitucional, porque feria o princípio da isonomia, já que era dirigida apenas à área rural, quando proporcionalmente o maior número de escravidão existe nas áreas urbanas, inclusive São Paulo — o nosso companheiro Feldman sabe muito bem disso.

Então, o que nós queremos aqui, é nosso dever agora — aprovamos ontem a PEC —, o nosso dever agora nesta CPI é colher subsídios para que nós possamos fazer uma legislação que vá ao encontro dos anseios da sociedade brasileira, tanto dos trabalhadores quanto dos produtores ou dos proprietários, ou dos empresários. A sociedade brasileira tem que ser analisada como um todo. Nós não podemos ficar a proteger determinado segmento em detrimento de outro. Não, a lei tem que ser igual para todos.

Então, o que eu prego aqui nesta Comissão, Sr. Presidente, Sr. Relator, é que nós possamos trazer mais subsídios. Em vez de virem aqui relatar fatos ocorridos, que a gente sabe que já ocorreram, a gente sabe que existe trabalho escravo, então nós precisamos que os nossos palestrantes venham nos trazer subsídios que nós possamos incorporar à lei que vamos produzir. Isso é fundamental para nós, porque essas denúncias, agora, ficam fazendo o quê? Fazendo com que se radicalize. Não é o que nós queremos. Eu acho que nós temos que encontrar um denominador comum para acabar de vez com o trabalho escravo no Brasil.

E agora, meus ilustres e nobres pares, está em nossas mãos. Nós vamos produzir a legislação, e é nessa legislação que vamos ter que definir o que é trabalho escravo, porque até agora não existe essa definição. A mais próxima que nós temos é da OIT, que é do trabalho forçado. Nós temos que produzir na legislação brasileira essa conceituação, para que não continuemos à mercê de critérios subjetivos de burocratas do Poder Executivo. É nosso dever, é nosso dever! E cabe a nós agora, como representantes do povo brasileiro, produzir uma legislação com muito equilíbrio, com muita sensatez, mas que realmente venha a atender aos anseios da sociedade brasileira.

Era o que eu tinha a dizer.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado, Deputado Asdrubal Bentes.

Passamos agora a palavra ao nosso Relator, Deputado Walter Feldman, para suas considerações.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Bem, vou ser muito objetivo, mas eu queria, antes, socializar cartazes que tive oportunidade de receber, muito interessantes.

(Mostra cartazes.)

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - São cartazes sobre a questão do trabalho escravo em outros lugares, particularmente em Nova Iorque, que eu já havia citado numa audiência e achei muito interessante trazer para os senhores, para ver inclusive as entidades envolvidas, a mobilização social, como a sociedade civil se organiza para levantar uma questão, como disse a Dra. Laís, que é um problema de âmbito global, não de países mais ou menos desenvolvidos; é um problema contemporâneo. São novas formas de exploração do trabalho, portanto carece não apenas de um aparato de Estado mais competente, mais efetivo, mais consistente, de uma legislação mais moderna, eventualmente mais forte, mais dura, e de um acompanhamento precioso por parte da sociedade civil organizada e da imprensa para que possamos reduzir, extinguir ou trabalhar no sentido de que esses locais — o Deputado Cláudio Puty falava muito desse polígono do Maranhão-Mato Grosso-Pará. Ou seja, como se fosse uma zona das FARC, uma zona conflagrada, uma conspiração contra o trabalho e os direitos humanos, numa região importante do País. Apesar existirem, como nós vimos em apresentações anteriores, no mapa do Brasil, pontos espalhados, mas me parece que há uma concentração.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Não são as FARC, são os RATEs.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Como é?

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - São os RATEs.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - São os RATEs, relativo a trabalho escravo. Já foi construída uma nova sigla aqui.

Mas é muito interessante. O depoimento da Dra. Laís mostra a complexidade desse fato novo na sociedade, que merece um trabalho de acompanhamento internacional e de ratificação de compromissos que o Governo brasileiro vem



fazendo, inclusive desde 1993, quando assumiu a existência do trabalho escravo em nosso País.

Eu vou deixar então esse cartaz, só para mostrar a complexidade dessa questão.

Mas eu queria objetivamente, em relação aos nossos palestrantes, perguntar aquilo que me chamou mais a atenção. O Sr. Pedro e à Sra. Rosângela, os dois levantaram uma dificuldade de o Estado cumprir o seu papel. Há críticas em relação à quantidade reduzida de auditores fiscais, que não têm conseguido, portanto, dar conta não apenas da fiscalização como um todo mas das denúncias que são oferecidas. Ou seja, o Estado não tem cumprido o seu papel, no plano federal e no plano estadual, naquilo que lhe compete, e todas as instituições aí envolvidas: Ministério Público, Ministério do Trabalho, e a própria área da Justiça, quando se revela que pouco se conclui, que não há o trânsito em julgado definitivo daquilo que se espera das apurações que são feitas. Ou seja, concretamente, o Estado está aquém do que deveria estar.

Ao nosso companheiro Antônio José, uma pergunta objetiva — e o seu depoimento, como disse o Deputado Vicentinho, é dramático: melhorou, piorou, está igual em relação a toda a experiência da instituição que V.Sa. coordena ou dirige? Como está a situação? Porque, pelo relato, parece que nós ainda estamos em situação muito primária. Depois de tantos anos de assumirmos a existência e criação das equipes móveis dos planos de erradicação, avançamos?

E à Dra. Laís, eu tenho duas dúvidas: uma, que nós anotamos aqui, sobre esses valores. Os 32 bilhões envolvem não apenas o trabalho escravo, mas também a exploração sexual. Ou seja, fica portanto um pouco difícil diferenciar, em relação ao trabalho escravo, concretamente, qual seria o valor objetivo que é mobilizado e que gera lucro em relação a essa atividade criminosa. Porque ficam muito claros os 21 bilhões, que é o que deixam os escravizados de receber, como a atividade criminosa economiza 21 bilhões. Mas, quanto aos 32 bilhões, seria possível a gente diferenciar especificamente em relação ao trabalho escravo?

Segundo, se o Brasil avançou tanto, por que os outros não avançaram, além de não reconhecerem? Nós temos uma legislação melhor? Nós temos uma fiscalização melhor? Há uma contradição em relação ao que eu perguntei



anteriormente, em relação às deficiências da máquina do Estado? Ou seja, se o Brasil está tão bem, países avançados estão muito aquém daquilo que o Brasil avançou? Ou seja, eu queria um pouco um comparativo internacional, se é que é possível nós termos essas informações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado, Deputado.

Passemos imediatamente aos nossos debatedores, para suas conclusões finais e respostas às perguntas.

O Sr. Pedro Armengol, para suas considerações.

O SR. PEDRO ARMENGOL - Eu queria, nas considerações finais — e acho que até sobre alguns elementos aqui levantados no debate, que é natural inclusive no contraditório —, primeiro registrar que esta Comissão Parlamentar de Inquérito é uma iniciativa, é algo novo dentro dos espaços de debates, de relações sociais neste País. E a própria ampliação dela, de estar participando, inclusive fazendo esse debate, buscando nos Estados — e aqui a gente até recomenda que busquem estes Estados onde tenha uma incidência maior, um nível de denúncia maior sobre a ocorrência de trabalho escravo.

E sem a gente aqui neste debate tentar banalizar algumas questões. É evidente que nas relações de trabalho no Brasil nós temos muito ainda a avançar, e a própria legislação tem muito a avançar. Agora, me preocupa quando a gente tenta “relativar” os números e as situações. Primeiro, quando a gente informou aqui que foram resgatados, pela ação formal do Estado, em 1995, aproximadamente 42 mil trabalhadores, nós temos a convicção de que, infelizmente, esses 42 mil trabalhadores resgatados da situação de trabalho escravo, análoga ao trabalho escravo, isso foi conseguido através da ação do Estado, e uma ação muito limitada do Estado, uma ação muito limitada do Estado! Eu queria, sinceramente, que o universo fosse esse de 42 mil, mas nós sabemos que, na prática, é muito maior do que esses 42 mil. Isso aqui foi o que a ação do Estado, de forma muito limitada, conseguiu alcançar.

Não dá também para a gente “relativar” e fazer comparativos absolutos, até do ponto de vista de renda. Porque inclusive nós temos algumas dificuldades, tanto do ponto de vista de caracterizar o que é “miserável” no Brasil. Eu acho que, se a gente começar a caracterizar o que é miserável no Brasil e o que é miserável na



Europa, nós teremos uma diferença muito grande. O miserável de lá é bem melhor do que o daqui, do ponto de vista de alguns países da Europa, em termos de renda. Em termos de renda, o miserável é classe média aqui. Então, não dá para a gente “relativar” tanto, de forma absoluta.

Sobre a questão das condições de trabalho, de críticas inclusive — foi citada aqui em alguns momentos a NR 31. Eu acredito, inclusive, que o próprio pessoal do SINAIT e da própria inspeção também tenha o espaço para fazer um debate de aprimoramento inclusive dessas normas regulamentadoras. Agora, a coisa não dá para ser simplificada. O exemplo que foi dado aqui, respeitando o contraditório: *“Não, a empresa foi enquadrada na ‘lista suja’ porque não distribuiu copo descartável”*. Olha, não é para simplificar tanto assim! Porque a NR 31, do ponto de vista mais de meta, trata das condições mínimas de higiene, das condições mínimas de higiene que um ser humano tem que ter no seu cotidiano. Porque também não dá para aceitar como cultura — eu já vi em usinas de cana de açúcar, inclusive de pessoas que fizeram parte desta Casa desta Casa no passado, foi Senador pelo Piauí — ter um copo para duzentos trabalhadores beberem água naquele mesmo copo. Isso não é condição análoga à escravidão? Isso é uma sujeira! É de uma absoluta sujeira duzentas pessoas tomarem água num copo só. Então, não dá se “relativar” tanto e dizer: *“Não...”*

Bem, o que nós queríamos aqui, inclusive pegando muito bem aqui as indagações muito bem colocadas pelo Relator desta Comissão, o Deputado Walter Feldman... E não há contradição aqui, Deputado. O que nós reparamos é o seguinte: nós aqui ratificamos a importância inclusive da ação do Estado e, em particular, da Inspeção do Trabalho, principalmente a partir de 1995, mas uma ação muito limitada, muito limitada, pelas condições que o Estado oferece, pela própria política que o Estado oferece em relação a essa área de fiscalização das condições de trabalho, principalmente na área de segurança e medicina, extremamente reduzidas, e, evidentemente, do ponto de vista de estrutura. Porque não é preciso ser nenhum especialista para entender que hoje, com aproximadamente 2.900 auditores, pela dimensão deste País territorial e pela quantidade de empresas formais — só as formais de que já falamos —, é humanamente impossível você dizer hoje que o Estado faz uma efetiva fiscalização do respeito às leis trabalhistas, do respeito às



condições mínimas e legais de trabalho. Não é preciso nem ser especialista para reconhecer que só quantitativamente esse número é insuficiente, como também nós temos um Ministério do Trabalho que tem um dos menores orçamentos da União e onde as condições de trabalho, principalmente dos auditores, são extremamente precárias. E aquele exemplo ali dos auditores e do motorista, assassinados, é só uma ponta do *iceberg*, do ponto de vista de uma discussão de segurança. E não, em momento algum... Unai, infelizmente, foi territorialmente onde aconteceu esse infeliz incidente, mas evidentemente que a população de Unai, como a do restante do Brasil, não tem nada a ver. O que existe é um problema político, de política de Estado, que é precarizado. Precisamos também trazer para esta CPI esse debate sobre o Estado dar condições para os seus agentes serem intermediadores dessas relações de trabalho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado.

Dra. Rosângela Rassy.

A SRA. ROSÂNGELA SILVA RASSY - Bem, em nossas considerações finais nós queremos colocar o seguinte, quanto aos questionamentos feitos pelo Deputado Amauri Teixeira: o que nós observamos hoje, Deputado, é infelizmente a banalização do trabalho escravo. Aquele trabalho escravo que se originou — ou pelo menos foi detectado pela primeira vez — na zona rural hoje está sendo banalizado na área urbana, na construção civil, na área dos transportes, na área das confecções. Então, essas denúncias que semanalmente nós estamos vendo pela imprensa é exatamente uma demonstração da banalização dessas condições desfavoráveis dos trabalhadores. Então, o trabalho escravo na área urbana sempre existiu, ele agora talvez esteja aparecendo mais.

A questão da atividade econômica, em qual área mais ocorre, eu no momento não tenho esses dados, mas certamente a nossa Secretaria de Inspeção do Trabalho — e as informações são disponibilizadas para todos — pode apontar quais os setores econômicos onde ainda se encontra mais essa triste realidade.

Há redução do número de grupos móveis? Se ainda existe a necessidade de combater, por que houve uma redução do número de grupos móveis? Nós, auditores fiscais do trabalho, o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho não tem



a menor dúvida de que a redução foi em decorrência do número exíguo de auditores fiscais do trabalho. Então, hoje se passou a ter os chamados grupos móveis regionais, onde os auditores nos seus próprios Estados estão sendo capacitados para executarem aquela tarefa que era originalmente executada só pelos grupos móveis nacionais. Só que isso também é um grande risco. Desculpe o nosso ilustre Deputado de Minas Gerais, mas Unaí não nos deixa dormir sossegados, Deputado. O que aconteceu em Unaí, e que poderia ter acontecido em qualquer outra cidade deste País...

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS -
(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

A SRA. ROSÂNGELA SILVA RASSY - Mas que ficou marcado para nós. Eu estou sendo figurativa. Para vocês também, com certeza, lamentavelmente.

Mas a nossa preocupação é que a regionalização dos grupos móveis possa propiciar acontecimentos como esse. Nós temos informações de que o Auditor Fiscal Nelson já havia sido ameaçado mais de uma vez, e permaneceu trabalhando no mesmo local. Então, vejam: auditores do mesmo Estado, auditores da mesma cidade fiscalizando denúncias sérias como essas é um risco permanente para os auditores fiscais do trabalho. Então, sem dúvida nenhuma, na concepção do grupo móvel original, essa foi uma das preocupações. E com o tempo isso foi deixado de lado.

Eu pediria a sua consideração, só para eu concluir aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Ainda faltam 2 minutos.

A SRA. ROSÂNGELA SILVA RASSY - Ótimo! Então, ainda vai dar tempo.

A definição de trabalho escravo: para a Auditoria Fiscal do Trabalho, essa discussão, senhores, em nada muda o nosso trabalho atual. Sinceramente, nos últimos dias, acho que todos os auditores fiscais do Trabalho e nós, como representantes do Sindicato Nacional, temos respondido a esta pergunta várias vezes: o que vai mudar para a Fiscalização do Trabalho, com a aprovação da PEC? Para a Fiscalização do Trabalho, nada! Porque os auditores fiscais do trabalho consideram que nós temos um arcabouço jurídico suficiente para executar as nossas tarefas. E nós temos um artigo que rege a nossa ação constantemente: a cada infração constatada corresponde a lavratura de um auto de infração. Então,



aqui eu já falei várias vezes: o auditor é um executor, é um executor! Ele constata a situação irregular, ele constata a situação desfavorável para o trabalhador, ele lavra o auto de infração; e, daí, desencadeia todo o processo.

Lamentável que o Deputado possa fazer algum tipo de comparação com trabalho degradante, desemprego, e usar essas duas expressões. Quanto a isso, só posso dizer que é lamentável. Quando é que um trabalhador vai preferir trabalhar numa situação degradante a ficar desempregado? Nós auditores temos condições de dizer que muitas vezes ele prefere ficar assim.

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - Qual Deputado?

A SRA. ROSÂNGELA SILVA RASSY - O Deputado que estava aqui ao seu lado.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

A SRA. ROSÂNGELA SILVA RASSY - Não! Não é o senhor.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Era o Colatto.

A SRA. ROSÂNGELA SILVA RASSY - Deputado Colatto.

Então, é lamentável que se possa ainda hoje utilizar esse tipo de argumento.

A questão da NR 31 para nós é tranquila. A NR 31, como todas as NRs, como todas as normas regulamentadoras, elas são amplamente discutidas num debate tripartite. É aberta a consulta pública. Então, isso já foi objeto de muitas discussões, até que saia uma norma.

Só para finalizar, junto com a pergunta feita pelo Deputado Walter — “*O Estado não tem cumprido o seu papel?*” — eu acoplaria uma outra questão, que muito nos preocupa: qual a inspeção do trabalho que se quer para o Brasil? Qual a inspeção do trabalho que se quer para o Brasil? Temos poucos auditores para cumprir as normas; temos um sucateamento às vistas dos órgãos do Ministério do Trabalho; temos a retirada de atribuições do Ministério do Trabalho tradicionalmente exercidas pelo Ministério do Trabalho. Qual a inspeção do trabalho que queremos para o Brasil? Qual o Ministério do Trabalho que queremos para o Brasil?

O nosso companheiro aqui lembrou muito bem. O orçamento do MTE é um dos menores dos Ministérios. Então, é preciso, sim, refletir sobre essa questão, é preciso refletir com muita seriedade.



E, finalmente, eu respondo à sua pergunta: “A nosso ver, o Estado não está cumprindo o seu papel?” Não. Os plantões fiscais de recebimento de denúncias e de orientação trabalhista foram reduzidos no Brasil todo. E por quê? Porque não há mais auditores fiscais para orientar os nossos trabalhadores, para receber as suas denúncias. E, já que não há auditor para cumprir a denúncia, é preferível suspender os plantões na parte da tarde ou na parte da manhã.

Então, isso é muito sério, senhores, isso é muito comprometedor. Os AFTs, com o sacrifício da própria saúde, porque estão adoecendo a rodo, continuam executando as suas tarefas com eficiência. Mas, certamente, a eficácia está sendo comprometida em nosso País.

Obrigada pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado pela sua participação, Dra. Rosângela. Esperamos contar sempre com a sua colaboração.

Passemos agora ao Antônio Filho, advogado do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Açailândia.

O SR. ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO - Não posso afirmar que há uma articulação no Maranhão para que esses empregadores utilizem e façam essa prática do trabalho escravo. Mas a gente pode afirmar e é visível uma articulação para fugir dessa repressão, para fugir da fiscalização. Há uma comunicação, há uma articulação entre esses empregadores, sejam da indústria do carvão ou da pecuária, que são as duas atividades econômicas no Maranhão em que ainda se registra trabalho escravo.

O próprio grupo móvel, quando vai fazer operações na região, eles já não mais se instalam em algum hotel da cidade, porque há uma articulação nesse sentido. E já foi comprovado: várias operações que foram realizadas, quando se chega no local, não encontram mais trabalhadores, porque foram retirados diante dessa articulação que há.

E a gente vê que há uma articulação também da própria categoria, do sindicato que representa esses empregadores, no sentido de muito mais negar a existência do problema do que buscar soluções. A gente é acusada pelo sindicato rural de que não fazemos uma campanha de conscientização desses empregadores.



E a gente entende que isso não é o papel da sociedade civil, do movimento, do Centro de Defesa fazer isso.

Mudou a situação? Piorou ou mudou a situação, ou está como estava? Nós entendemos que avançou. Há 10 anos atrás, o polo siderúrgico de Açailândia, os seus diretores, eles batiam no peito em eventos como esse — seminários, declarações — e diziam que não eram responsáveis pelos seus empregados que estavam da porta das fábricas para fora. E a gente vê que eles, ou por pressão, com medo de perder o mercado internacional do ferro-gusa, ou por ou outras situações, mudaram esse comportamento.

O Instituto Carvão Cidadão é um exemplo disso. Agora recentemente, uma das empresas criou um programa chamado Viena Educar, que faz alfabetização de trabalhadores egressos do trabalho escravo e em situação vulnerável, fizeram a alfabetização agora de mais de 150 trabalhadores e famílias. O projeto, eu acho, é até em parceria com a OIT e uma outra organização lá em Açailândia. Quer dizer, houve e há avanços nesse sentido, consideráveis, no enfrentamento e no combate ao trabalho escravo no Maranhão.

Mas a gente vê ações concretas pontuais. Não há uma estrutura do Estado nesse sentido de garantir essas políticas públicas. A Secretaria de Direitos Humanos, a Secretaria Social, a de Igualdade Racial, o ITERMA, todos eles reclamam que não têm estrutura para garantir esses projetos. Então, com isso, não há uma efetividade nesse sentido.

Então, com relação a isso, houve, sim, avanços nesse sentido. Há 10 anos, o número de denúncias que ocorriam no setor do carvão era o contrário do que é hoje, era bem maior, muito mais significativa. No Centro de Defesa, nós recebíamos cerca de 40 trabalhadores por mês ou mais, fazendo denúncias de trabalho escravo, de trabalho degradante, de situação de irregularidade trabalhista. Hoje não, esse número diminuiu consideravelmente. Há, sim, problemas, como a gente afirmou que infelizmente ainda existe, dentro da cadeia de produção do ferro-gusa, essa situação de trabalho escravo.

Diante de todo esse enfrentamento que acontece, claro que há, é evidente, ameaças à atuação que a gente faz. No ano passado, fiquei um tempo fora da cidade. Passo o tempo mais viajando; sempre que há eventos ou alguma coisa, a



gente está viajando, porque há recomendações de que a gente fique fora da cidade o maior tempo possível que se possa, porque há declarações efetivas nesse sentido. E é por isso que a gente pede o apoio, a proteção e a instalação do programa de defensores no Maranhão, porque não tem. E é um Estado que tem 22 pessoas na lista ameaçadas. Só em Buriticupu, a lista comporta 12 pessoas, e um deles foi assassinado há 40 dias atrás.

Então, é uma situação realmente difícil ali no Estado do Maranhão, como já foi colocado, e que eu acho que precisaria ouvir os representantes do Governo daquele Estado, porque não existe uma política pública, uma ação concreta no sentido de erradicar, no sentido de reprimir o trabalho escravo no Maranhão, sendo que é o Estado que figura em destaque, quando se fala da situação do trabalho escravo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado, Dr. Antônio. Você pode ter certeza de que esta CPI — certeza que eu falo por todos os Parlamentares aqui — vai tomar todas as medidas que estejam ao nosso alcance, para proteger defensores dos direitos humanos e para encontrar alternativas dentro das nossas atribuições, para que situações como essa deixem de existir ali no meio norte, inclusive no meu Estado.

Dra. Laís Abramo.

A SRA. LAÍS WENDEL ABRAMO - Muito obrigada.

Vou tentar ser rápida pelo adiantado da hora e concentrar as perguntas e as questões em três pontos. Primeiro, a questão da magnitude do tema que foi colocado, o que quer dizer esses 32 bilhões, esses 12,3. Afinal de contas, o que significa 42 mil pessoas frente a 12 milhões e 300 mil no mundo. Então, vou tentar falar sobre isso.

Em primeiro lugar, eu acho que a gente, como um País democrático que o Brasil é, e comprometido com as questões de direitos humanos, a existência de apenas uma pessoa em condições análogas à escravidão não poderia ser aceita. Então, quando a gente fala disso, de crimes contra a liberdade e a dignidade, as estatísticas são muito relativas. Eu acho que é inaceitável que haja uma única pessoa no nosso País nessa situação. Isso é uma primeira questão.



Agora, chegando aos números e às definições, então — o Deputado Walter Feldman me perguntou sobre isso. Quer dizer, essa estimativa de 12,3 milhões que foi feita pela OIT em 2005, em primeiro lugar, é uma estimativa, porque, como se trata de um crime, é muito difícil que as estatísticas oficiais mostrem. E é uma estimativa conservadora, que se tentou fazer controlando de diversas formas. Não tenho tempo aqui de falar da metodologia, mas isso está explícito no relatório global. A gente pode entregar uma cópia disso à Comissão também, para que tenha. Mas é uma estimativa conservadora.

Isso inclui o que se chama... Dentro do conceito de trabalho forçado, está o tráfico de pessoas para exploração sexual comercial. Não é qualquer exploração sexual, é o tráfico de pessoas e a situação de trabalho forçado vinculado à exploração econômica, que é o que se costuma chamar, aqui no Brasil, do trabalho em condições análogas à escravidão — no meio rural e agora aparecendo no meio urbano.

Então, é disso que a gente está falando, quando a gente diz que existem 12,3 milhões de pessoas no mundo e 1,3 milhão na América Latina. Então, não são apenas as pessoas que estão sendo resgatadas pela ação da inspeção do trabalho. Agora, claramente não é um problema... E, portanto, os lucros, tanto o lucro advindo desse trabalho quanto o custo da coerção, estão referidos a esse no inverso.

O relatório apresenta cifras relativas. A gente pode até fazer uma conta. Acho que isto está inclusive — não é, Luís? — no relatório, o quanto disso é atribuído para tráfico para fins de exploração sexual e para fins de exploração econômica. Esses dados estão lá.

Agora, claramente é um problema maior; não é um resquício de uma velha fórmula de exploração, é algo que está reproduzindo no contexto da globalização. E aí vem a questão: por que o Brasil tem esse destaque? Reconhecer é uma debilidade ou é uma fortaleza? Acho que é um paradoxo, porque, se o Brasil reconhece, é verdade que ele fica sobre os focos. Inclusive, isso pode ser usado em termos de sanções comerciais, inclusive por países que não ratificaram as convenções da OIT. Países que têm problemas e não reconhecem. É verdade.

(Não identificado) - Como os Estados Unidos.



A SRA. LAÍS WENDEL ABRAMO - O Estados Unidos, por exemplo, não ratificou a Convenção 29 — só para dar um exemplo.

Então, isso é um paradoxo. Mas, qual é a saída? Esconder debaixo do tapete? Não, a saída é, ao ponto em que o País chegou, avançar nesse processo rumo à erradicação definitiva — eu acho, não é?

E justamente o papel das convenções da OIT é definir essas normas mínimas para impedir o *dumping* social e é desenvolver. Não apenas ter as convenções, mas todo um trabalho de assistência técnica, de fortalecimento dos países, para elevar esse patamar mínimo. O que se quer não é a competição por baixo, é elevar o patamar de todos. Esta é a missão da OIT.

Por que o Brasil avançou tanto? Quer dizer, eu concordo — eu vou falar sobre isso depois —, mas eu acho que aí é um tema de vontade política, é um tema do compromisso do País. E não é só em relação a trabalho escravo, é em relação ao trabalho infantil. O Brasil reconheceu, oficialmente também, a existência da discriminação racial, a partir de uma denúncia feita pela CUT na OIT, de que o Brasil não respeitava a Convenção 111 da OIT. Então, o Brasil reconheceu no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso: *“Sim, existe discriminação racial e vamos lutar contra isso”*.

Então, eu acho que isso faz parte de um modelo de democracia e de sociedade que todos nós estamos construindo — aqui eu falo como brasileira e não como funcionária da OIT também. Mas eu acho que isso faz parte e que, realmente, o País, apesar dos enormes problemas que continuam existindo — o depoimento do Antônio aqui é muito claro nesse sentido —, tem avançando realmente em várias áreas do que a gente chama de Agenda de Trabalho Decente.

Em segundo lugar, o tema da definição das convenções da OIT e da legislação brasileira. Eu queria tomar a liberdade aqui de ler o art. 19 da Constituição da OIT que diz o seguinte:

“Em caso algum, a adoção, pela Conferência Internacional do Trabalho, de uma convenção ou recomendação, ou a ratificação, por um Estado-Membro, de uma convenção deverão ser consideradas a fim de afetar qualquer lei, sentença, costumes ou acordos que



assegurem aos trabalhadores interessados condições mais favoráveis que as previstas pela convenção ou recomendação.”

O que quer dizer isso? As convenções da OIT são patamares mínimos, elas devem se aplicar ao conjunto, ao mundo inteiro. E os Estados-Membros, como diz a própria Convenção da OIT, a 29, têm que desenvolver as suas legislações que tornem possível, no caso, tipificar o crime e agir contra o crime.

Então, há o fato de uma legislação nacional avançar em relação a uma convenção da OIT, e isso em todos os campos. Por exemplo, o trabalho infantil, a idade mínima definida no Brasil vai além do mínimo previsto na Convenção 138; a questão da proteção à maternidade. Vários exemplos a gente poderia dar aqui, não vou me alongar por causa do tempo.

Então, é muito importante ver isso. E isso que não quer dizer que o espírito da legislação, se ele está além, esteja contrariando a essência da definição da convenção. Não é? Então, eu acho que essa é uma questão importante nessa discussão. Portanto, eu não vejo contradição entre o Código Penal Brasileiro e as convenções da OIT.

A OIT tem todo um sistema definido de atribuições institucionais. Eu não sou a pessoa mais autorizada a dizer isso. Quem é autorizado é o Departamento de Normas da OIT, em Genebra. Então, qualquer dúvida em relação a isso poderia ser encaminhada ao Departamento de Normas. É como funciona dentro da OIT.

Por último, a pergunta feita pelo Deputado Ivan Valente, se o Brasil tem cumprido todas as obrigações decorrentes da ratificação das Convenções 29 e 105.

Então, primeiro, o suposto é corretíssimo. O Brasil ou qualquer país, ao ratificar uma convenção na OIT assume obrigações. E aqui é interessante a gente ver: o Brasil ratificou a 29 em 1957; e ratificou a Convenção 105 em 1965. Quando o Brasil começou a desenvolver um trabalho efetivo em relação a...? Foi muito posterior, muito posterior. Então, isso tem a ver com o próprio processo de evolução do País.

Essas obrigações significam obrigações legislativas; ter uma legislação nacional adequada, coerente e capaz de fazer avançar o tema; significam estabelecer mecanismos de prevenção, de repressão e uma série de outros.



O Brasil tem cumprido todas as obrigações? Eu acho que isso também, a forma institucionalmente mais correta de analisar isso é analisar os relatórios das comissões de peritos.

Existe uma instância na OIT, que é a Comissão de Peritos, na aplicação das normas e recomendações da OIT. Periodicamente, o Governo brasileiro é obrigado a enviar relatórios a essa Comissão sobre o estado de implementação das normas. O Governo envia; as organizações de empregadores e trabalhadores também podem enviar; a Comissão de Peritos analisa isso; e verifica se o País está ou não está cumprindo o estabelecido nas recomendações.

Então, é uma sugestão que eu faço à própria Comissão: examinar o que a Comissão de Peritos tem dito sobre o Brasil em relação a essas convenções. Essa é a maneira mais institucional de analisar essa questão.

Eu poderia dizer também, usando o que está nos relatórios globais que são do Diretor-Geral da OIT — eu fiz referência aos de 2005 e 2009 —, que alguns elementos são colocados como muito positivos, mas existem, por exemplo, duas questões que são colocadas como em que o Brasil precisaria avançar. Uma: em 2005, o relatório do Diretor-Geral reconhece que a aprovação da PEC 438 significaria um avanço legislativo no País. Isto está no relatório do Diretor-Geral do ano de 2005, à consulta de todos os senhores.

E um dos temas que é colocado também é a questão da impunidade, que foi dita aqui de maneira muito eloquente e que vai muito além de qualquer teoria, no depoimento do Antônio. A questão da impunidade é algo que se reconhece como que o Brasil teria que avançar; a do conflito de quem é que julga os crimes de trabalho escravo, se é a Justiça Federal ou se é a Justiça Estadual; a questão da prescrição. Essas são áreas. E, sem dúvida, há recomendação permanente de fortalecimento da administração do trabalho e dos serviços de inspeção do trabalho.

São alguns elementos que eu poderia colocar aqui, mas a gente poderia enviar depois, se for necessário, para a Comissão, todo esse material, essa documentação.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado, Dra. Laís Abramo. As suas considerações foram muito instrutivas.



O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Deputado Ivan Valente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu só queria, além de agradecer a todos os nossos depoentes, mas o nosso depoente, o Antônio Filho, colocou uma questão a que V.Exa. deu um encaminhamento como Presidente, que é a questão da proteção de testemunhas e depoentes.

Eu estou propondo que a gente discuta essa questão em específico, numa reunião fechada da CPI posteriormente, até para poder que nós tenhamos a convocação, o convite de pessoas aqui e estabeleçamos parâmetros para essas questões, porque realmente a segurança das pessoas é fundamental.

Queria fazer esta proposta: que a gente fizesse uma reunião administrativa, Relator, da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Deputado Ivan Valente, antes de passar a palavra para o senhor, Deputado, queria fazer uma sugestão de procedimento, que, na semana que vem, não façamos reuniões, audiências públicas; usemos a semana para reunir e combinar, digamos, o procedimento da CPI inclusive no que se refere ao que o Deputado Ivan Valente acabou de mencionar.

Nós cumprimos, a meu ver, a primeira fase do plano de trabalho. Temos agora a segunda fase. Plano de trabalho que envolve, digamos, questões mais práticas, resoluções, que envolve desde a defesa de direitos humanos em casos concretos a proposições legislativas. Então, que façamos isso. E na semana subsequente que nós possamos fazer audiência pública em São Paulo, sugestão do Deputado Walter Feldman, um requerimento aprovado pelo Deputado aqui, na Comissão, com uma data indicativa. No dia...?

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Dia 4.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - No dia 4 de junho, uma segunda-feira.

Façamos assim, então, Deputado Homero?

O SR. DEPUTADO HOMERO PEREIRA - Eu concordo. A única coisa... Foram as ponderações aqui colocadas de a gente ouvir contrapontos, para, quem



sabe... Algum depoimento de algum empregador que porventura tenha se sentido injustiçado. Acho que é importante a gente ter esse contraponto.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Deputado Homero, eu queria sugerir que tenhamos vários empregadores que tenham uma constatação de injustiça, para que eles venham aqui. Mas, aí, nós precisamos pedir o seu apoio como Presidente da Frente Parlamentar para auscultar os companheiros da Frente para ver se eles podem sugerir pessoas que estejam dispostas a vir aqui para fazer isso.

E, dado o abraço que houve entre Ivan Valente e V.Exa., queria sugerir, depois do depoimento da Dra. Laís, que Homero e Ivan vão até Genebra para contatar a OIT e buscar mais informações.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Pode ser uma boa proposta, Deputado Relator. Agora, também quero que os depoentes que venham aqui não usem pelo menos a mesma caneca para mais de dois. Está bom assim? *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Ao que consta, há profusão de copos plásticos aqui.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Questão de ordem.

Darcísio, uma coisa só; depois não falo mais.

A Dra. Rosângela chamou a atenção e coloca que muitos auditores estão ficando doentes, estão adoecendo a rodo, segundo ela, do que eu entendi, por trabalho exaustivo. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - É uma questão de ordem? O senhor vai fazer uma...

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Sim, bem rápida.

Eu ouvi a Dra. Rosângela e me impressionou o que ela disse. Tem lei. A PEC é boa. Tem lei. Nós não temos condições de trabalho. O Estado diminuiu o número de fiscais. Ouvi na semana passada. Diminuiu os grupos móveis que tinham uma resposta extraordinária nos últimos anos, nos últimos 3, 4 anos. Parou, quer dizer, o Estado está omissa, o Governo Federal está omissa. O que vamos fazer frente a isso? Vamos chamar aqui — e eu vou encaminhar um requerimento — o Ministro do Trabalho, vamos chamar aqui o Ministro do Planejamento e vamos entrar nisso, e já! A gravidade é enorme. Entrar já nesse processo. Só este ano... Aliás, em 48 horas



de discussão, sob a influência direta das montadoras, em conluio com forças sindicais poderosas em São Paulo, o Governo abriu mão de 3 bilhões de receitas em 3 meses, em nome de pátios cheios das montadoras e de compra de motos. Quer dizer, nós não precisamos ficar fazendo o nhem-nhem-nhem, nhem-nhem-nhem, nhem-nhem-nhem, nhem-nhem-nhem, nhem-nhem-nhem, aqui. E vamos ter que trazer aqui os homens do Orçamento, o Chefe da Casa Civil aqui, e vamos também para outro terreno; eu vou encaminhar requerimentos. Porque está aqui, está muito claro: esvaziamento, desmoralização, sucateamento do Ministério do Trabalho a serviço de máquina partidária, de máquinas sindicais.

Gostei do seu depoimento, Dra. Rosângela.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado, Deputado.

Então, eu gostaria de agradecer a todos os nossos convidados. As apresentações foram muito importantes para definir o rumo, como V.Exas. já notaram, da nossa Comissão Parlamentar de Inquérito. Questões aqui levantadas não serão esquecidas. Teremos a próxima semana para trabalhar a operacionalização das sugestões apresentadas pelos senhores e pelas senhoras.

Quero declarar encerrada esta sessão desejando uma boa noite a todos e a todas.

Obrigado.